



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 11 de setembro de 2026

ANO LIX Nº 14.320

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	49
Secretaria Executiva de Administração	49
Compras	49
Recursos Humanos	49
Concursos Públicos	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	125
PROCURADORIA GERAL	126
CORREGEDORIA GERAL	127
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	127
PODER LEGISLATIVO	128
ASSOCIAÇÕES	129

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.515, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor André Franco Montoro, bens que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor André Franco Montoro, inscrito no CNPJ sob nº 04.878.285/0001-19, bens perfazendo um total de R\$ 14.598,74 (quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme Ata de Recebimento e Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal Professor André Franco Montoro.

Art. 2º Fica a Divisão de Patrimônio autorizada a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.231/2026, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pelo conselho de escola:

Dados do Doador:
Razão Social: Conselho de Escola da Escola Municipal Professor André Franco Montoro.
CNPJ: 04.878.285/0001-19
Endereço: Rua José Alcarde Corrêa, 320, Jd. Santo Antonio, Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3431-3540
E-mail: em.andremontoro@educacao.piracicaba.sp.gov.br

O referido conselho formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Estante 4 prateleiras aço reforçado cor preto capacidade 20 a 30kg por bandeja	10	Permanente	282,00	2.820,00
02	Armário colmeia em mdf cor branco 1,50x0,33x1,85	01	Permanente	1.425,25	1.425,25
03	Cadeira presidente escritório executiva encosto cabeça	01	Permanente	451,20	451,20
04	Namoradeira opala 2 lugares tecido suede	01	Permanente	885,15	885,15
05	Arquivo 4 gavetas cor cinza júnior 1335mmx470mmx500mm	01	Permanente	1.165,75	1.165,75
06	Ventilador de parede oscilante 3 pás premium preto 60cm bivolt Ventisol	01	Permanente	223,39	223,39
07	Bebedouro de coluna industrial	01	Permanente	3.500,00	3.500,00
08	Timer programador horário	01	Permanente	480,00	480,00
09	Mini rack 12U	01	Permanente	759,00	759,00
10	Mini rack 08UX	01	Permanente	689,00	689,00
11	Livreiro Ely horizontal ou vertical	03	Permanente	526,10	1.578,30





FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Estante infantil	02	Permanente	310,85	621,70

Valor total da doação: R\$14.598,74 (Quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens: Escola da Escola Municipal Professor André Franco Montoro - Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa da Aceitação da Doação:

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis registra que os itens Sirene Escola Industrial (01 unidade), no valor de R\$ 300,00, e Kit Tinta Corante 500 ml (01 unidade), no valor de R\$ 320,00, perfazendo o valor total de R\$ 620,00, foram objeto de análise exclusivamente por constarem na Nota Fiscal nº 97, que acompanha o presente processo.

Após análise, a Comissão entende que os referidos itens caracterizam-se como materiais de consumo, não se configurando como bens permanentes passíveis de controle individual por meio de tombamento. Dessa forma, os referidos não patrimoniáveis, não sendo recomendada sua incorporação ao patrimônio municipal.

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 19/08/2026;
- Nota Fiscal de Doação nº. 2.987, emitida em 10/12/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 97, emitida em 24/02/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 105, emitida em 24/03/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 2.248, emitida em 10/03/2025;
- Fotografias dos bens doados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3431-9112

Peça do processo/documento PMP 2026/155443, materializada por: J.G.D.S em 10/09/2026 14:25 CPF: ***.652.418-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/155443 e o código 1HC8STB8.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 31

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, Notas fiscais e imagens dos itens devidamente apresentados;
- **Estado dos bens:** Os bens encontram-se novos;
- **Aderência ao interesse público:** Os itens são para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** Os itens foram classificados como bens permanentes, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário: Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Conferente: Rafael do Nascimento Silva

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.026.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3431-9112



Assinaturas do documento

"Ata 155443"



Código para verificação: **1HC8STB8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 08/09/2026 às 10:32:49 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 04/09/2026 às 08:31:05 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 12:50:20 e válido até 17/07/2028 - 12:50:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 04/09/2026 às 07:55:36 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 11:25:52 e válido até 18/07/2028 - 11:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 03/09/2026 às 17:46:09 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/155443**

e o código **1HC8STB8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola, da Escola Municipal “Prof. André Franco Montoro” faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR R \$	
			Nº	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	ESTANTE 4 PRATELEIRAS AÇO REFORÇADO COR PRETO CAPACIDADE 20 A 30KG POR BANDEJA	10	2987	10/12/2025	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00
2	ARMÁRIO COLMEIA EM MDF COR BRANCO 1,50X0,33X1,85	1	2987	10/12/2025	R\$ 1.425,25	R\$ 1.425,25
3	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO EXECUTIVA ENCOSTO CABEÇA	1	2987	10/12/2025	R\$ 451,20	R\$ 451,20
4	NAMORADEIRA OPALA 2 LUGARES TECIDO SUEDE	1	2987	10/12/2025	R\$ 885,15	R\$ 885,15
5	ARQUIVO 4 GAVETAS COR CINZA JÚNIOR 1335MMX470MMX500MM	1	2987	10/12/2025	R\$ 1.165,75	R\$ 1.165,75
6	VENTISOL VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 3 PÁS PREMIUM PRETO 60CM BIVOLT	1	2987	10/12/2025	R\$ 223,39	R\$ 223,39
7	BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL	1	2276	18/03/2025	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
8	Timer programador horário	1	97	24/02/2025	R\$ 480,00	R\$ 480,00
9	Mini rack 12U	1	105	24/03/2025	R\$ 759,00	R\$ 759,00
10	Mini rack 08UX	1	105	24/03/2025	R\$ 689,00	R\$ 689,00
11	Livreiro elybhorizontal	3	2248	10/03/2025	R\$ 526,10	R\$ 1.578,30
12	Estante infantil	2	2248	10/03/2025	R\$ 310,85	R\$ 621,70
TOTAIS					R\$ 10.697,69	R\$ 14.598,74
Piracicaba, 14 de dezembro de 2025			Jaqueline Aparecida Guedes			
Local e data			Nome do(a) Responsável pela Uex		Assinatura do(a) Responsável pela Uex	



Assinaturas do documento

"5. TERMO DE DOAÇÃO"



Código para verificação: **CMVOBZKS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE APARECIDA GUEDES (CPF: ***.184.928-**) em 18/08/2026 às 16:41:22 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 16/03/2026 - 09:13:12 e válido até 16/03/2027 - 09:13:12.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/092415**

e o código **CMVOBZKS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN, HELIO DONIZETE ZANATTA.



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **KV4NCRW0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 24/08/2026 às 14:48:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)



JULIANA VICENTIN (CPF: ***.732.548-**) em 19/08/2026 às 16:22:55 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/155443**

e o código **KV4NCRW0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

D. R. DA SILVA DISTRIBUIDORA

Rua Abalara, 293

CIDADE JARDIM CUMBICA - GUARULHOS - SP

Fone: (11)97710-0184 - CEP: 07180-210

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº: 02276

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO



Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

CHAVE DE ACESSO

3525 0344 2221 5200 0104 5600 1000 0022 7617 9935 6384

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127509624110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

44.222.152/0001-04

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

18/03/2025 07:47:28

135250714056505

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. ANDRE FRANCO MONTORO

CNPJ/CPF

04.878.285/0001-19

DATA DE EMISSÃO

18/03/2025

ENDEREÇO

RUA JOSE ALCARDE CORREA, 320

BAIRRO/DISTRITO

PQ SANTO ANTONIO

CEP

13402-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

CIDADE/MUNICÍPIO

PIRACICABA

FONE

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURAS

TÍTULO	VCMTO	VALOR	TÍTULO	VCMTO	VALOR
001	18/03/2025	3.500,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	DESC	TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3514	BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS 100 LITROS FRISBEL RA10 INOX 127V	84186931	0102	5.405	UN	1,000	3 500,00	0,00	3 500,00	0,00	0,00		0,00	

44.222.152/0001-04

Distribuidora LN

Rua abalara 293, sala 03

Cep 07180-210

Guarulhos - SP

RECEBEMOS

D R da Silva Distribuidora

CNPJ 44.222.152.0001-04

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
*****	*****	*****	*****

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1.100,75 (31,45%)

RESERVADO AO FISCO

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/155443 e o código 6Z00HXOW.



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **6Z0OHXOW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 24/08/2026 às 14:48:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)



JULIANA VICENTIN (CPF: ***.732.548-**) em 19/08/2026 às 16:22:55 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/155443**

e o código **6Z0OHXOW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

47791809 SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA Rua Pedro Morato Krahembuhl, 305 Jaragua - 13403-023 Piracicaba - SP - Fone: (19) 3374-3406		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 97 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 35250247791809000142550010000000971424574096 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135250504796860									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535966341113		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 47.791.809/0001-42									
DESTINATÁRIO/EMITENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROF ANDRE FRANCO MONTORO				CNPJ/CPF 04.878.285/0001-19									
ENDEREÇO Rua Senador Saraiva, 320				DATA DE EMISSÃO 24/02/2025									
MUNICÍPIO Piracicaba		BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Paulo		CEP 13402-000									
FONE/FAX (19) 3433-4963		UF SP		DATA DE ENTR./SAÍDA									
FATURA													
CALCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 1.100,00					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 1.100,00					
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF					
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO						
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000031	Sirene Escola Industrial	85311090	0102	5102	UN	1,000	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000032	Timer Programador Horario	85364900	0102	5102	UN	1,000	480,00	480,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000028	Kit Tinta Corante 500 ml	32151900	0102	5102	UN	1,000	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00		0,00
PAGO COM RECURSO DO PDDE Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado <u>24 / 02 / 2025</u> <i>Charles Ponciano</i> Assinatura por extenso RECEBEMOS 24/02/2025 SILAS ROBERTO													
CALCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00			VALOR DO ISSQN 0,00					
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.							RESERVA AO FISCO						

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/155443 e o código XJ5DRZ4J.



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **XJ5DRZ4J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 24/08/2026 às 14:48:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)



JULIANA VICENTIN (CPF: ***.732.548-**) em 19/08/2026 às 16:22:55 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/155443**

e o código **XJ5DRZ4J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

47791809 SILAS
ROBERTO DE OLIVEIRA

Rua Pedro Morato
Krahombuhl, 305

Jaraguá - 13403-023

Piracicaba - SP - Fon: (19)
3374-3406

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 105
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
35250347791809000142550010000001051770813718

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Dentro do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135250775859952

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535966341113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
47.791.809/0001-42

DESTINATÁRIO/EMITENTE

INSCRIÇÃO SOCIAL
CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROF ANDRE FRANCO MONTORO

CNPJ/CPF
04.878.285/0001-19

DATA DE EMISSÃO
24/03/2025

ENDEREÇO
Rua Senador Saraiva, 320

Bairro/DISTRITO
Jardim Sao Paulo

CEP
13402-000

DATA DE ENTR./SAÍDA

MUNICÍPIO
Piracicaba

FONE/FAX
(19) 3433-4963

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.448,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - Emitente
1 - Destinatário
2 - Terceiros

9

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000037	MINI RACK 12UX19PX470MM - PRETO	85177900	0102	5102	UN	1.000	759,00	759,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000040	MINI RACK 08UX19PX470MM - PRETO	85177900	0102	5102	UN	1.000	689,00	689,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PAGO COM RECURSOS DO PODE

RECEBEMOS 26/03/2025
SILAS ROBERTO

Atesto que o produto/serviço
foi entregue/prestado
24 / 03 / 2025

Charles Ponciano

Assinatura por extenso

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/155443 e o código UYJYSH7G.



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **UYJYSH7G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 24/08/2026 às 14:48:26 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)



JULIANA VICENTIN (CPF: ***.732.548-**) em 19/08/2026 às 16:22:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/155443**

e o código **UYJYSH7G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

D. R. DA SILVA DISTRIBUIDORA

Rua Abelara, 293

CIDADE JARDIM CUMBICA - GUARULHOS - SP

Fone: (11)97710-0184 - CEP: 07180-210

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº : 02248

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO



Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

CHAVE DE ACESSO

3525 0344 2221 5200 0104 5500 1000 0022 4812 0631 4070

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127509624110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO

CNPJ

44.222.152/0001-04

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

10/03/2025 09:23:50

135250630287468

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOUEZAÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. ANDRE FRANCO MONTORO

CNPJ/CPF

04.878.285/0001-19

DATA DE EMISSÃO

10/03/2025

ENDEREÇO

RUA JOSE ALCARDE CORREA, 320

BAIRRO/DISTRITO

PQ SANTO ANTONIO

CEP

13402-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

CIDADE/MUNICÍPIO

PIRACICABA

FONE

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURAS

TÍTULO	VCMTO	VALOR	TÍTULO	VCMTO	VALOR
001	10/03/2025	2.200,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	DESC	TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIO ICMS	ALIO IPI
3518	LIVREIRO ELY HORIZONTAL OU VERTICAL	94033000	0102	5.405	UN	3,000	526,10	0,00	1.578,30	0,00	0,00		0,00	
3519	ESTANTE INFANTIL BRINQUEDOS E LIVROS NICHOS	94033000	0102	5.405	UN	2,000	310,85	0,00	621,70	0,00	0,00		0,00	

PAGO COM RECURSO DE PIDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
10 / 03 / 2025
Charles Romão
Assinatura por extenso

RECEBEMOS

44.222.152/0001-04
Distribuidora LN
Rua Abelara 293, sala 03
Cep 07180-210
Guarulhos - SP

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
*****	*****	*****	*****

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 691,90 (31,45%)

RESERVAÇÃO AO FISCO

D R da Silva Distribuidora
CNPJ 44.222.152.0001-04

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN, HELIO DONIZETE ZAVATTA. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/155443 e o código 5ECONNDT.



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **5ECONNDT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 24/08/2026 às 14:48:26 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)



JULIANA VICENTIN (CPF: ***.732.548-**) em 19/08/2026 às 16:22:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/155443**

e o código **5ECONNDT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.231/2026, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pelo conselho de escola:

Dados do Doador:
Razão Social: Conselho de Escola da Escola Municipal Professor André Franco Montoro.
CNPJ: 04.878.285/0001-19
Endereço: Rua José Alcarde Corrêa, 320, Jd. Santo Antonio, Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3431-3540
E-mail: em.andremontoro@educacao.piracicaba.sp.gov.br

O referido conselho formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Estante 4 prateleiras aço reforçado cor preto capacidade 20 a 30kg por bandeja	10	Permanente	282,00	2.820,00
02	Armário colmeia em mdf cor branco 1,50x0,33x1,85	01	Permanente	1.425,25	1.425,25
03	Cadeira presidente escritório executiva encosto cabeça	01	Permanente	451,20	451,20
04	Namoradeira opala 2 lugares tecido suede	01	Permanente	885,15	885,15
05	Arquivo 4 gavetas cor cinza júnior 1335mmx470mmx500mm	01	Permanente	1.165,75	1.165,75
06	Ventilador de parede oscilante 3 pás premium preto 60cm bivolt Ventisol	01	Permanente	223,39	223,39
07	Bebedouro de coluna industrial	01	Permanente	3.500,00	3.500,00
08	Timer programador horário	01	Permanente	480,00	480,00
09	Mini rack 12U	01	Permanente	759,00	759,00
10	Mini rack 08UX	01	Permanente	689,00	689,00
11	Livreiro Ely horizontal ou vertical	03	Permanente	526,10	1.578,30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3431-9112

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA TANAKA MENEZES, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/155443 e o código 1HC85TB8.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Estante infantil	02	Permanente	310,85	621,70

Valor total da doação: R\$14.598,74 (Quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens: Escola da Escola Municipal Professor André Franco Montoro - Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa da Aceitação da Doação:

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis registra que os itens Sirene Escola Industrial (01 unidade), no valor de R\$ 300,00, e Kit Tinta Corante 500 ml (01 unidade), no valor de R\$ 320,00, perfazendo o valor total de R\$ 620,00, foram objeto de análise exclusivamente por constarem na Nota Fiscal nº 97, que acompanha o presente processo.

Após análise, a Comissão entende que os referidos itens caracterizam-se como materiais de consumo, não se configurando como bens permanentes passíveis de controle individual por meio de tombamento. Dessa forma, os referidos não patrimoniáveis, não sendo recomendada sua incorporação ao patrimônio municipal.

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 19/08/2026;
- Nota Fiscal de Doação nº. 2.987, emitida em 10/12/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 97, emitida em 24/02/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 105, emitida em 24/03/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 2.248, emitida em 10/03/2025;
- Fotografias dos bens doados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3431-9112

Peça do processo/documento PMP 2026/155443, materializada por: J.G.D.S em 10/09/2026 14:30 CPF: ***.652.418-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.praticaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2026/155443 e o código 1HC8STB8.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 31

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, Notas fiscais e imagens dos itens devidamente apresentados;
- **Estado dos bens:** Os bens encontram-se novos;
- **Aderência ao interesse público:** Os itens são para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** Os itens foram classificados como bens permanentes, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário: Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Conferente: Rafael do Nascimento Silva

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.026.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3431-9112



Assinaturas do documento

"Ata 155443"



Código para verificação: **1HC8STB8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 08/09/2026 às 10:32:49 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 04/09/2026 às 08:31:05 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 12:50:20 e válido até 17/07/2028 - 12:50:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 04/09/2026 às 07:55:36 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 11:25:52 e válido até 18/07/2028 - 11:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 03/09/2026 às 17:46:09 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/155443** e o código **1HC8STB8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 21.526, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Sra. Caroline Rosa de Campos, cadeiras que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Sra. Caroline Rosa de Campos, portadora do CPF nº 395.315.638-10, kit com dez cadeiras fixas estofadas igrejas/escolas preto e azul, no valor total de R\$ 1.260,22 (um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), conforme Ata de Recebimento e Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Educação, para uso da E.M. “Professora Mariza Elvira Ell Faganello”.

Art. 2º Fica a Divisão de Patrimônio autorizada a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.231/2026, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pela Pessoa Física:

Dados do Doador:
Nome: Caroline Rosa de Campos
CPF: 395.315.638-10
Endereço: Rua Henrique Wolgmuth, 210, Piracicaba/SP, 13412-015
Telefone: (19) 3427-1265
E-mail: caroline.campos@educacao.piracicaba.sp.gov.br

A referida pessoa formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Kit com 10 cadeiras fixas estofadas igrejas/escolas preto e azul	01	Permanente	1.260,22	1.260,22

Valor total da doação: R\$1.260,22 (Um mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens: Escola Municipal Professora Mariza Elvira Ell Faganello - Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 30/07/2026;
- Nota Fiscal de Doação nº. 127.982, emitida em 18/05/2025;



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 13

- Fotografias dos bens doados.

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, Nota fiscal e imagem dos itens devidamente apresentados;
- **Estado dos bens:** Os bens encontram-se novos;
- **Aderência ao interesse público:** Os itens são para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** Os itens foram classificados como bens permanentes, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário: Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Conferente: Thiago Luiz Araújo Santos

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.026.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3431-9112



Assinaturas do documento

"Ata 143844"



Código para verificação:**HABRVP00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 08/09/2026 às 10:31:34 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 04/09/2026 às 08:37:36 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 12:50:20 e válido até 17/07/2028 - 12:50:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS** (CPF: ***.012.508-**) em 04/09/2026 às 08:33:21 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 28/08/2025 - 14:16:00 e válido até 28/08/2028 - 14:16:00.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 03/09/2026 às 17:46:10 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/143844** e o código **HABRVP00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 132

Pelo presente instrumento a(o) **Caroline Rosa de Campos** faz, em conformidade com a legislação aplicável, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos próprios, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola **Municipal Professora Mariza Elvira Ell faganello**, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Cadeira fixa estofadas igrejas escolas kit 10 preto azul	1	000.127.982	18/05/2025	1.260,22	1.260,22
TOTAIS:					1.260,22	1.260,22

Piracicaba, 05 de junho de 2025

Caroline Rosa de Campos
CPF: 395.315.638-10

Assinatura do(a) Responsável

Local e Data

Nome do(a) Responsável

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CAROLINE ROSA DE CAMPOS.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/101785 e o código CGH9OWGZ.

Peça do processo/documento PMP 2026/101785, materializada por: R.S.D.S em 29/07/2026 14:39 CPF: ***.338.984-**



Assinaturas do documento

"TERMO DE DOAÇÃO"



Código para verificação: **CGH9OWGZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE ROSA DE CAMPOS (CPF: ***.315.638-**) em 29/07/2026 às 13:58:15 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 10/06/2026 - 08:47:10 e válido até 10/06/2027 - 08:47:10.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/101785**

e o código **CGH9OWGZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

RECEBEMOS DE Wellington Scarpato Botaro OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e			
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								Nº 000.127.982 SÉRIE 001			

Wellington Scarpato Botaro

Rua Europa, 053 - Distrito Empresarial Luiz Trec, Lencois Paulista, SP - CEP: 18685810 Fone: 1432634303

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída

1

Nº 000.127.982
SÉRIE:001

Folha 1 d 1



CHAVE DE ACESSO
3525 0509 0910 2700 0101 5500 1000 1279 8217 6613 4711

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A CONSUMIDOR FINAL					PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251321649 18/05/2025 23:04:39				
INSCRIÇÃO ESTADUAL 416120004110			INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO			CNPJ 09.091.027/0001-01			

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
Caroline Rosa de Campos

C.N.P.J / C.P.F.
395.315.638-10

DATA DA EMISSÃO
18/05/2025

ENDEREÇO
Rua Henrique Wolgmuth, 210

BAIRRO/DISTRITO
Jardim Primavera

CEP
13412015

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
18/05/2025

MUNICÍPIO
Piracicaba

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
22:48:59

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.260,22	VALOR DO ICMS 151,23	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.260,22	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.260,22

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE Volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA / RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J / C.P.F. 395.315.638-10		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO Rua Henrique Wolgmuth, 210		BAIRRO/DISTRITO Jardim Primavera		CEP 13412015	
MUNICÍPIO Piracicaba		UF SP		FONE/FAX	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
kit 10 fixa azul	Cadeira Fixa Estofadas Igrejas Escolas Kit 10 - Preto - Azul	94039900	000	5102	Un	1	1.260,22	1.260,22	1.260,22	151,23	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Tributos aproximados: R\$ 174,92 (Federal) e R\$ 151,23 (Estadual). Fonte: IBPT 8AFAC7 Ref. ao pedido numero 2000011597814988Endereco: N Pedido: 104019	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DECRETO Nº 21.527, DE 09 DE SETEMRBO DE 2026.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, câmaras conservadora de vacina que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 62.596.408/0001-25, 05 (cinco) câmaras conservadoras de vacina 2 ~ 8°C CSV 510L com bateria 48hrs, no valor total de R\$ 93.222,50 (noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme Ata de Recebimento e Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados como contrapartida do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde – COAPES, firmado com esta Municipalidade, com base na Lei nº 9.064/2018.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso das USF's Algodão, Boa Esperança, Chapadão, Jaraguá e Santa Fé.

Art. 2º Fica a Divisão de Patrimônio autorizada a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Página: 22



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.231/2026, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pela empresa:

Dados do Doador:**Razão Social:** ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA**CNPJ:** 62.596.408/0001-25**Endereço:** Rua Dr. Almeida Lima, nº. 1124-1134, Mooca, São Paulo/SP - CEP: 03164-000**Telefone:** (11) 4007-1192**E-mail:** contato@animaeducacao.com.br

A referida empresa formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Câmara de Vacina	05	Permanente	18.644,50	93.222,50

Valor total da doação: R\$93.222,50 (Noventa e três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens: USF Algodual, USF Boa Esperança, USF Chapadão, USF Jaragua, USF Santa Fé - Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 08/08/2026;
- Nota Fiscal de Doação nº. 1.304, emitida em 02/07/2026;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3431-9112

Página: 23

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- Nota Fiscal de Doação nº. 1.305, emitida em 02/07/2026;
- Nota Fiscal de Doação nº. 1.306, emitida em 02/07/2026;
- Nota Fiscal de Doação nº. 1.307, emitida em 02/07/2026;
- Nota Fiscal de Doação nº. 1.308, emitida em 02/07/2026;
- Fotografias dos bens doados.

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, Notas fiscais e imagens dos itens devidamente apresentados;
- **Estado dos bens:** Os bens encontram-se novos;
- **Aderência ao interesse público:** Os itens são para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** Os itens foram classificados como bens permanentes, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário: Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Conferente: Rafael do Nascimento Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3431-9112



Página: 24

FAZENDO O QUE **PRECISA** SER FEITO

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.026.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3431-9112

Peça do processo/documento PMP 2026/148240, materializada por: J.G.D.S em 10/09/2026 14:16 CPF: ***.652.418-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sem.papel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/148240 e o código PEZBFVYT.



Assinaturas do documento

"Ata 148240"



Código para verificação:PEZBFVYT

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**)em08/09/2026 às 10:32:09 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 10:21:37e válido até16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**)em04/09/2026 às 08:31:17 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 12:50:20e válido até17/07/2028 - 12:50:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**)em04/09/2026 às 07:55:37 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em18/07/2025 - 11:25:52e válido até18/07/2028 - 11:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**)em03/09/2026 às 17:46:09 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 09:05:32e válido até16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/148240** e o código **PEZBFVYT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página 1 de 1

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº _____
NOME: _____
DATA: ____/____/____

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERT DOMINGUES DOS SANTOS
Data: 28/07/2026 17:10:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Paulo, ____ de ____ de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SETOR DE ALMOXARIFADO**

Endereço: Rua Sergio Porto 100 Higienópolis – Piracicaba - SP**A/C: Robert****Horário:** 07:30 às 11:00 – 13:30 às 16:00 horas**TELEFONE:** 19 - 3433-0049 / 3422-3901

Prezado (a) senhor (a)

A **ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 62.596.408/0001-25, com sede a Rua Dr. Almeida Lima nº 1124-1134, CEP: 03164-000, Bairro da Mooca, Cidade de São Paulo, vem através do presente, proceder a doação dos materiais de contrapartida de estágios conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - **COAPES**, abaixo relacionado, sem ônus, encaminhamos as Notas Fiscais 1304, 1305, 1306, 1307 e 1308 referente as câmaras de vacina conforme pedido do Ofício 997/2025 no valor de \$18.644,50 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) com o total de \$93.222,50 (Noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,



Página 2 de 3

[illegible]

NF1304

[illegible]

NF 1306

[illegible]

NF 1307



Página 3 de 3

[illegible]

NF 1305

[illegible]

NF 1308

Peterson Ramos Silva

Gerente da Unidade

Unidade Piracicaba

Escola de Ciências da Saúde – Universidade Anhembi

Simone Silva

Líder de Infraestructura

Unidade Piracicaba-Operações e Facilites – Universidade Anhembi Morumbi

RECEBEMOS DE B2BMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.644,50 DESTINATÁRIO: ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. - AV RIO DAS PEDRAS, , 16011601 PIRACICAMIRIM PIRACICABA-SP		NF-e Nº. 000.001.304 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE B2BMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA RUA RAJA GABAGLIA, 134134 QUEBEC - 86060-190 LONDRINA - PR Fone/Fax: 4330290808		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1			
		Nº. 000.001.304 Série 001 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 4126 0760 5170 2800 0122 5500 1000 0013 0415 5815 3396	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260256210701 - 02/07/2026 11:12:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9114331411		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 60.517.028/0001-22	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.				62.596.408/0051-94	02/07/2026
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV RIO DAS PEDRAS, , 16011601		PIRACICAMIRIM		13425-380	
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PIRACICABA		SP	0000000000		

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.644,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,15	0,00	18.644,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SCHREIBER LOGISTICA LTDA		0- Por conta do Rem				10.349.430/0001-77
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA RUY BARBOSA, 115			RIO DO SUL	SC	255697953	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1				250,000		250,000

[illegible]

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Pedido de compra: ISCPPO00044300 COD CLIENTE:6109 ENTREGA USF BOA ESPERANCA 1 RUA CORCOVADO 2030 SANTA TEREZINHA PIRACICABA CEP 13408-072 SEG A SEXTA 7 AS 16HRS Val aprox dos tributos R\$ 6.270,15 (33,63%) Fonte:IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E TRIBUTOS FEDERAIS Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 6.270,15		RESERVADO AO FISCO
---	--	---------------------------

RECEBEMOS DE B2BMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.644,50 DESTINATÁRIO: ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. - AV RIO DAS PEDRAS, , 16011601 PIRACICAMIRIM PIRACICABA-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.306
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

B2BMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
RUA RAJA GABAGLIA, , 134134
QUEBEC - 86060-190
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4330290808

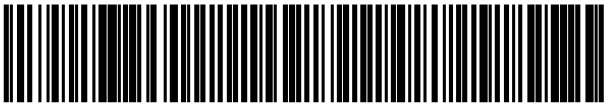
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.306
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4126 0760 5170 2800 0122 5500 1000 0013 0611 0024 0927
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141260256217998 - 02/07/2026 11:15:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9114331411

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
60.517.028/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ / CPF
62.596.408/0051-94

DATA DA EMISSÃO
02/07/2026

ENDEREÇO
AV RIO DAS PEDRAS, , 16011601

BAIRRO / DISTRITO
PIRACICAMIRIM

CEP
13425-380

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
PIRACICABA

UF
SP

FONE / FAX
0000000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.644,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,15	0,00	18.644,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
SCHREIBER LOGISTICA LTDA

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
10.349.430/0001-77

ENDEREÇO
RUA RUY BARBOSA, 115

MUNICÍPIO
RIO DO SUL

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
255697953

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
250,000

PESO LÍQUIDO
250,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
70993	CAMARA CONSERVADORA 2 ~ 8°C CSV 510L COM BATERIA 48HRS Lote: LABG2026 Quant: 1.000 Fab: 10/01/2025 Val: 01/01/2035 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	84185090	0102	6108	UN	1,0000	18.644,5000	18.644,50	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Pedido de compra: ISCPPO00044301 COD CLIENTE:6109
ENTREGA USF CHAPADAO RUA DAS GRALHAS 120 PARQUE CHAPADAO PIRACICABA CEP 13428-424
Val aprox dos tributos R\$ 6.270,15 (33,63%) Fonte:IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E TRIBUTOS FEDERAIS
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 6.270,15

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 28/07/2026 as 08:09:27

Gerado em www.fsist.com.br

RECEBEMOS DE B2BMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.644,50 DESTINATÁRIO: ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. - RUA DOUTOR ALMEIDA LIMA 1154, , 11341134 MOOCA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.001.308

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

B2BMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
RUA RAJA GABAGLIA, , 134134
QUEBEC - 86060-190
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4330290808

DANFE

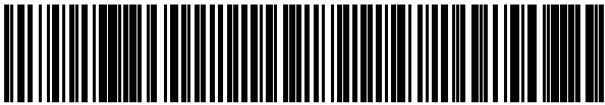
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.001.308

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4126 0760 5170 2800 0122 5500 1000 0013 0818 4333 8462

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141260256223382 - 02/07/2026 11:17:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9114331411

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

60.517.028/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ / CPF

62.596.408/0001-25

DATA DA EMISSÃO

02/07/2026

ENDEREÇO

RUA DOUTOR ALMEIDA LIMA 1154, , 11341134

BAIRRO / DISTRITO

MOOCA

CEP

03164-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.644,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,15	0,00	18.644,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

SCHREIBER LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

10.349.430/0001-77

ENDEREÇO

RUA RUY BARBOSA, 115

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255697953

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

250,000

PESO LÍQUIDO

250,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
70993	CAMARA CONSERVADORA 2 ~ 8°C CSV 510L COM BATERIA 48HRS Lote: LABG2026 Quant: 1.000 Fab: 10/01/2025 Val: 01/01/2035 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	84185090	0102	6108	UN	1,0000	18.644,5000	18.644,50	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido de compra: ISCPPO00044714 COD CLIENTE:349
ENTREGA USF SANTA FE R PROFA LAURA FERNANDES DE CAMPOS FERRARI - SANTA FE -
PIRACICABA CEP 13401-891
Val aprox dos tributos R\$ 6.270,15 (33,63%) Fonte:IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A
CREDITO FISCAL DE ICMS E TRIBUTOS FEDERAIS
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 6.270,15

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 22/07/2026 as 15:57:54

Gerado em www.fsist.com.br

DECRETO Nº 21.528, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 54.000,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					R\$
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.39	54.000,00
Total Unidade					54.000,00
Total Geral					54.000,00

Para a dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					R\$
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	4.4.90.52	54.000,00
Total Unidade					54.000,00
Total Geral					54.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.530, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara Estado de Alerta Climático no Município de Piracicaba, em caráter preventivo, em razão dos prognósticos e previsões meteorológicas e climatológicas associados ao fenômeno El Niño, institui o Comitê Municipal de Gestão de Crise Climática, estabelece medidas preventivas e preparatórias de proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a proteção e a defesa civil constituem dever do Poder Público e da coletividade e que compete ao Município, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de riscos e desastres, bem como incorporar as ações de proteção e defesa civil ao planejamento municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Piracicaba se encontra em posição geográfica particularmente sensível aos efeitos das alterações dos padrões de circulação atmosférica associados ao fenômeno El Niño, inserido em área do Estado de São Paulo sujeita a diferentes padrões de anomalia de precipitação, circunstância que aumenta a variabilidade e a complexidade dos cenários climáticos locais e demanda especial atenção do Poder Público diante da possibilidade de ocorrência de chuvas intensas e concentradas, eventos hidrometeorológicos extremos, estiagens, temperaturas elevadas e demais fenômenos meteorológicos adversos;

CONSIDERANDO os prognósticos, alertas e informações técnicas emitidos pelos órgãos oficiais de monitoramento meteorológico, climatológico, hidrológico e de riscos de desastres, que apontam para a necessidade de acompanhamento permanente das condições atmosféricas e hidrológicas e de adoção antecipada de medidas de prevenção e preparação;

CONSIDERANDO que a prevenção, a mitigação e a preparação constituem medidas essenciais para a redução dos riscos de desastres, a proteção da vida e da integridade física da população, a preservação do patrimônio público e privado, a proteção do meio ambiente e a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização preventiva, integrada e coordenada dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para adoção de medidas preparatórias destinadas à proteção da população, à preservação da infraestrutura urbana e à manutenção dos serviços públicos essenciais,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DO ESTADO DE ALERTA CLIMÁTICO

Art. 1º Fica declarado ESTADO DE ALERTA CLIMÁTICO em todo o território do Município de Piracicaba, em caráter preventivo e preparatório, diante dos prognósticos e previsões meteorológicas e climatológicas que indicam a possibilidade de ocorrência de eventos hidrometeorológicos adversos associados, entre outros fatores, ao fenômeno El Niño.

§ 1º O Estado de Alerta Climático constitui instrumento administrativo de caráter preventivo, destinado à intensificação do monitoramento, à mobilização antecipada dos órgãos municipais e à adoção de medidas de prevenção, mitigação, preparação e resposta diante de riscos de desastres.

§ 2º A declaração prevista no caput não se confunde com a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, que dependerá da efetiva ocorrência de desastre e do preenchimento dos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão de Crise Climática – CMGCC, órgão colegiado de natureza estratégica, deliberativa e operacional, destinado a promover a integração e a coordenação das ações municipais de prevenção, mitigação, preparação, monitoramento e resposta aos eventos climáticos adversos.

Art. 3º O Comitê será presidido pelo Chefe do Poder Executivo ou por autoridade por ele formalmente designada, competindo à Secretaria Municipal de Administração e Governo a coordenação executiva e operacional das ações decorrentes deste Decreto.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 4º O Comitê Municipal de Gestão de Crise Climática será composto pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades municipais:

I - Eixo Estratégico e de Coordenação:

Secretaria Municipal de Administração e Governo;

Chefia de Gabinete Executivo;

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes;

Superintendência de Comunicação Social;

Defesa Civil Municipal.

II - Eixo Operacional e de Resposta:

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

c) Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a Central de Regulação Médica, Gerência de Urgência e Emergência e SAMU;

d) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes;

e) Guarda Civil Municipal;

Serviço Municipal de Água e Esgoto.

III - Eixo de Suporte, Logística e Assistência:

a) Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;

b) Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras;

e) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

f) Secretaria Municipal de Finanças;

g) Procuradoria Geral do Município (PGM).

§ 1º Sem prejuízo dos órgãos e entidades relacionados neste artigo, todas as Secretarias Municipais e demais unidades da Administração Pública Municipal deverão prestar apoio às ações do Comitê, sempre que solicitado, dentro de suas respectivas competências.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões e ações operacionais do Comitê, conforme a natureza e a extensão do evento, representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, especialmente:

I – 16º Grupamento do Corpo de Bombeiros;

II – 10º Batalhão de Polícia Militar do Interior – BPM/I;

III – Polícia Militar Rodoviária;

IV – Polícia Militar Ambiental;

V – Polícia Civil;

VI – Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP Águas;

VII – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;

VIII – Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL;

IX – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – ESALQ/USP;

X – concessionárias de rodovias;

XI – concessionárias e prestadoras de serviços de telefonia e telecomunicações;

XII – demais concessionárias, permissionárias, instituições de ensino e pesquisa, entidades da sociedade civil e empresas responsáveis por serviços ou infraestruturas essenciais.

§ 3º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês durante a vigência deste Decreto e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela autoridade responsável pela coordenação executiva, especialmente diante da emissão de alertas meteorológicos ou da elevação do nível de risco.

§ 4º As funções desempenhadas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

Art. 5º Compete ao Comitê Municipal de Gestão de Crise Climática:

I – acompanhar permanentemente os cenários meteorológicos, climatológicos, hidrológicos e geológicos que possam afetar o território municipal;

II – monitorar alertas, avisos e boletins emitidos pelos órgãos oficiais competentes;

III – promover o compartilhamento de informações entre os órgãos e entidades integrantes do Comitê;

IV – promover a integração e a coordenação das ações dos órgãos municipais;

V – estabelecer prioridades para as ações de prevenção, mitigação e preparação;

VI – acompanhar a execução das medidas preparatórias previstas neste Decreto;

- VII – propor medidas preventivas e mitigatórias adequadas às características e aos riscos identificados no território municipal;
- VIII – recomendar a mobilização preventiva de equipes, veículos, máquinas, equipamentos, materiais e demais recursos necessários;
- IX – estabelecer protocolos de acionamento e mobilização dos órgãos municipais;
- X – recomendar a adoção de medidas destinadas à proteção da população e da infraestrutura pública;
- XI – coordenar, em articulação com os órgãos competentes, as ações de resposta diante da ocorrência de eventos adversos;
- XII – avaliar a necessidade de interdição ou isolamento preventivo de áreas de risco, observadas as competências legais dos órgãos responsáveis;
- XIII – recomendar, quando tecnicamente justificado, a realização de evacuação preventiva de áreas sujeitas a risco à vida ou à integridade física;
- XIV – acompanhar a preparação e a estruturação de abrigos temporários;
- XV – acompanhar a capacidade operacional dos serviços de saúde, emergência, segurança, mobilidade, abastecimento de água, saneamento e demais serviços essenciais;
- XVI – promover a elaboração e a atualização dos planos de contingência e protocolos operacionais relacionados aos riscos identificados;
- XVII – avaliar cenários e informações técnicas que possam fundamentar a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, observada a legislação vigente;
- XVIII – acompanhar o levantamento e o registro de danos e prejuízos decorrentes de eventos adversos;
- XIX – promover a avaliação das ações realizadas após a ocorrência de eventos de maior impacto, visando ao aperfeiçoamento dos protocolos municipais; e
- XX – exercer outras atribuições necessárias à consecução dos objetivos deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS PREPARATÓRIAS

Art. 6º Os órgãos e entidades municipais deverão priorizar, no âmbito de suas respectivas competências, a adoção das seguintes medidas preparatórias:

- I – limpeza, manutenção e desobstrução dos sistemas de microdrenagem e macrodrenagem urbana, incluindo redes coletoras, bocas de lobo, galerias pluviais, canais e cursos d’água sob responsabilidade municipal;
- II – identificação e tratamento de pontos críticos de alagamento, inundação e enxurrada;
- III – manutenção preventiva da infraestrutura pública, com prioridade para pontes, pontilhões, travessias, passagens em nível, taludes, muros de contenção, vias e demais estruturas situadas em áreas de risco;
- IV – vistoria preventiva das instalações e edificações públicas consideradas vulneráveis;
- V – monitoramento e fiscalização das áreas de risco previamente identificadas e mapeadas;
- VI – avaliação preventiva das condições de árvores situadas em áreas públicas que possam oferecer risco à população ou à infraestrutura;
- VII – preparação e identificação prévia de estruturas destinadas ao abrigamento temporário de pessoas desalojadas ou desabrigadas;
- VIII – fortalecimento dos sistemas de alerta e comunicação preventiva à população, com prioridade para as comunidades residentes em áreas de risco;
- IX – realização de ações educativas e de capacitação comunitária voltadas à prevenção e à autoproteção;
- X – atualização dos planos de contingência e dos procedimentos de acionamento dos órgãos municipais;
- XI – atualização dos planos de chamada e das informações de contato dos responsáveis pelos órgãos integrantes do Comitê;
- XII – levantamento e organização dos recursos humanos, veículos, máquinas, equipamentos e materiais disponíveis para resposta;
- XIII – planejamento da mobilização e distribuição de pessoal e equipamentos, de modo a assegurar capacidade operacional para resposta rápida;
- XIV – preparação de meios de comunicação alternativos e redundantes para utilização em caso de interrupção dos sistemas convencionais;
- XV – adoção de medidas destinadas a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais; e
- XVI – outras medidas preventivas determinadas pelo Comitê Municipal de Gestão de Crise Climática.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

Art. 7º As Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; de Habitação e Regularização Fundiária; e a Guarda Civil Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, deverão intensificar as ações de monitoramento, fiscalização e controle nas áreas consideradas de risco no Município.

CAPÍTULO VI
DA COMUNICAÇÃO E DO ALERTA À POPULAÇÃO

Art. 8º A comunicação preventiva e os alertas à população serão coordenados pela Superintendência de Comunicação Social, em articulação com a Defesa Civil Municipal e os demais órgãos competentes.

§ 1º As comunicações oficiais deverão, sempre que possível, conter informações sobre:

- I – natureza e nível do risco;
- II – áreas potencialmente afetadas;
- III – período estimado de ocorrência;
- IV – medidas de prevenção e autoproteção;
- V – orientações quanto à necessidade de deslocamento ou evacuação, quando aplicável; e
- VI – canais oficiais para solicitação de auxílio e atendimento.

§ 2º Poderão ser utilizados todos os meios oficiais disponíveis para divulgação das informações, inclusive sítios eletrônicos, redes sociais, aplicativos, sistemas de mensagens, veículos de comunicação, sistemas de alerta e comunicação direta com comunidades localizadas em áreas de risco.

CAPÍTULO VII
DA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E DO ABRIGAMENTO

Art. 9º A Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, em articulação com o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, a Defesa Civil Municipal e os demais órgãos competentes, deverá manter planejamento para atendimento de pessoas desalojadas ou desabrigadas em decorrência de eventos climáticos adversos.

Art. 10. Deverão ser previamente identificados e, quando necessário, preparados locais destinados ao funcionamento de abrigos temporários, considerando, no mínimo:

- I – capacidade de acolhimento;
- II – condições de acessibilidade;
- III – abastecimento de água;
- IV – alimentação;
- V – instalações sanitárias;
- VI – colchões, cobertores e materiais de higiene;
- VII – atendimento a crianças, idosos e pessoas com deficiência;
- VIII – segurança;
- IX – transporte;
- X – limpeza e manutenção; e
- XI – registro e acompanhamento das pessoas acolhidas.

CAPÍTULO VIII
DA LOGÍSTICA, DAS AQUISIÇÕES E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 11. Os órgãos municipais deverão realizar levantamento e atualização dos recursos humanos, materiais, logísticos e tecnológicos disponíveis para atuação preventiva e resposta a eventos climáticos adversos.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração e Governo, em conjunto com os demais órgãos competentes, poderá estabelecer relação de bens, materiais e serviços considerados prioritários para as ações de prevenção, preparação e resposta.

Art. 13. Os processos administrativos relativos às aquisições, contratações e demais providências necessárias às ações previstas neste Decreto deverão receber tratamento prioritário, observadas a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira e as competências legais de cada órgão.

Art. 14. Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais deverão manter ou atualizar seus respectivos planos de continuidade operacional, especialmente quanto a:

- I – abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- II – energia elétrica;
- III – telecomunicações;
- IV – serviços de saúde e emergência;
- V – mobilidade e transporte;
- VI – limpeza urbana;
- VII – assistência social;
- VIII – segurança pública; e
- IX – demais serviços cuja interrupção possa comprometer a segurança ou o atendimento da população.

CAPÍTULO IX
DOS NÍVEIS DE MOBILIZAÇÃO

Art. 15. Para fins de planejamento e acionamento da estrutura municipal, poderão ser adotados os seguintes níveis de mobilização:

- I – Nível I – Monitoramento: acompanhamento permanente das condições meteorológicas, hidrológicas e dos riscos identificados;
- II – Nível II – Atenção: intensificação do monitoramento, preparação de equipes, equipamentos, materiais e estruturas de apoio;
- III – Nível III – Alerta: mobilização preventiva dos órgãos envolvidos e preparação para eventual resposta imediata;
- IV – Nível IV – Resposta: acionamento das estruturas operacionais para atendimento de ocorrência ou desastre em curso.

§ 1º A alteração do nível de mobilização observará a evolução dos cenários de risco, os alertas emitidos pelos órgãos oficiais e a avaliação técnica da Defesa Civil Municipal.

§ 2º A alteração do nível de mobilização será imediatamente comunicada aos órgãos integrantes do Comitê.

CAPÍTULO X
DO PLANEJAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 16. O Comitê Municipal de Gestão de Crise Climática deverá elaborar ou atualizar, se necessário, no prazo de até 30 (trinta) dias, plano específico de ação para o período de vigência do Estado de Alerta Climático.

Parágrafo único. O plano deverá contemplar, no mínimo:

- I – identificação dos principais riscos;
- II – definição das áreas prioritárias;
- III – matriz de responsabilidades;
- IV – protocolos de acionamento;
- V – níveis de mobilização;
- VI – plano de chamadas;

- VII – relação de recursos disponíveis;
- VIII – locais de abrigo;
- IX – procedimentos de evacuação preventiva;
- X – estratégias de comunicação;
- XI – mecanismos de continuidade dos serviços essenciais;
- XII – procedimentos para registro de ocorrências;
- XIII – levantamento de danos e prejuízos; e
- XIV – procedimentos de desmobilização e avaliação pós-evento.

Art. 17. A Defesa Civil Municipal manterá registro atualizado das ocorrências relacionadas a eventos climáticos adversos, contendo, sempre que possível, informações sobre localização, data, horário, natureza da ocorrência, população afetada, danos humanos, materiais e ambientais, prejuízos, serviços públicos atingidos, providências adotadas e recursos empregados.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração e Governo poderá expedir orientações técnicas e atos complementares necessários à execução deste Decreto, em articulação com a Defesa Civil Municipal e os demais órgãos integrantes do Comitê.

Art. 19. Os órgãos e entidades municipais prestarão apoio às ações coordenadas pelo Comitê, pela Secretaria Municipal de Administração e Governo e pela Defesa Civil Municipal, disponibilizando informações, equipes, equipamentos, veículos e demais recursos necessários, observadas suas respectivas competências.

Art. 20. O Município poderá celebrar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades dos Governos Federal e Estadual, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, instituições de ensino e pesquisa, entidades privadas e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 21. A vigência do Estado de Alerta Climático declarado por este Decreto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada mediante novo ato do Poder Executivo, caso persistam os cenários climáticos ou as condições de risco que fundamentaram sua declaração.

Parágrafo único. O Estado de Alerta Climático poderá ser encerrado antecipadamente mediante ato do Poder Executivo, quando cessarem as condições que justificaram sua instituição.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observados os limites e as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PORTARIA Nº 6/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) CASSIA CRISTINA TONIN DEL TIO, funcional nº 166473;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 160168/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) CASSIA CRISTINA TONIN DEL TIO, funcional nº 166473, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 15/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) MARIA BEATRIZ SILOTTO DIAS DE SOUZA, funcional nº 155119;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 162716/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) MARIA BEATRIZ SILOTTO DIAS DE SOUZA, funcional nº 155119, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 17/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) ANA PAULA CASTILHO, funcional nº 170348;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 160728/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) ANA PAULA CASTILHO, funcional nº 170348, ocupante do cargo de MERENDEIRO, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 18/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) HELOISA HELENA TEIXEIRA GOMES, funcional nº 211818;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 156414/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) HELOISA HELENA TEIXEIRA GOMES, funcional nº 211818, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 19/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, funcional nº 249947;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 162665/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, funcional nº 249947, ocupante do cargo de MERENDEIRO, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 20/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) MIRTES CEZARETTI DINIZ, funcional nº 73874;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 152603/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) MIRTES CEZARETTI DINIZ, funcional nº 73874, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2026
Registro de Preços para Aquisição de SSD Externo Portátil.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	VILAVI VENDAS LTDA	R\$ 3.600,00
2	VILAVI VENDAS LTDA	R\$ 3.600,00

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais de Carpintaria.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-9090. Piracicaba, 10 de setembro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2026

Registro de Preços para aquisição de servidores, storage e switch para expansão do sistema de vídeo monitoramento municipal.

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcado para 14/09/2026.

Piracicaba, 11 de setembro de 2026.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 141/2026
Registro de Preços para Prestação de Serviços de Arbitragem.

Comunicamos que a fase de habilitação do presente processo foi concluída. Diante do exposto, informamos que a sessão de disputa do Pregão fica agendada para o dia 16 de setembro de 2026, às 09h00.

Piracicaba, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Alvarez Filho
Pregoeiro

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 11 de Setembro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) JULIA GABRIELE BARROS DE ANDRADE, RG 549414290, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, referência 14-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, retroagindo seus efeitos em 03/09/2026.



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Julia Gabrielle Barros de Andrade, residente à Rua Ana Rita da Silva Rodrigues, nº 146, complemento _____, na cidade de Piracicaba / SP, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Assessor de Gabinete, Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

☒ NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
☐ POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021- artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 01 de setembro de 2026.

Julia Andrade
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2026/164966, materializada por: L.B.T.D.O em 10/09/2026 15:30 CPF: ***.221.788.**

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 15/09/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Certidão Estadual Cível - Certidões eproc, acesse o link em: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>, necessário ter conta na plataforma: gov.br;
- Certidão Estadual Criminal - Certidões eproc, acesse o link em: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>, necessário ter conta na plataforma: gov.br;
- Certidão Estadual Cível - Certidões SAJ, acesse o link em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, selecionar a CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL EM GERAL - SAJ SGC.
- Certidão Estadual Criminal - Certidões SAJ, acesse o link em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, selecionar a CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH) ou Carteira de Identidade Nacional - CIN;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor frente e verso ou e-título;
- Declaração de quitação eleitoral atualizada emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência atualizado com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- Laudos médicos atualizados quando for vaga PCD;
- Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
870º	Geral BIANCA ROBERTA MARCIANO DE NOVAIS
871º	Geral JANAINA VIEIRA LOUZADO
872º	Geral KELLY CRISTINA PALMANTIN DA CUNHA RODRIGUES
873º	Geral DAIANE APARECIDA DE CARVALHO - CONVOCADO COMO 72º AFRODESCENDENTE EM DOM DE 26/01/2024.
874º	Geral CLAUDINEIA APARECIDA GOMES DE SOUZA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2026
PROCESSO Nº 110.006/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.550	Uni	PILHA ALCALINA: tamanho médio, C	R\$ 5,48	R\$ 8.494,00
04	7.750	Uni	PILHA ALCALINA: tamanho pequeno, AA	R\$ 1,51	R\$ 11.702,50
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 20.196,50

Item: 03 e 04 – LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2026
PROCESSO Nº 110.006/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	660	Uni	Bateria/pilha modelo LR41, 1,5V	R\$ 0,57	R\$ 376,20
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 376,20

Item: 01 – CARLOS EDUARDO RAMALHO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026
Registro de Preços para fornecimento parcelado de dietas enterais

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 82,00
2	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	R\$ 58,25
3	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	R\$ 152,00
4	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	R\$ 147,00
5	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R\$ 60,45
6	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	R\$ 0,25
7	CLARA NUTRI LTDA	R\$ 15,55
8	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 39,00
9	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 71,00
10	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	R\$ 97,00
11	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 104,89
12	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 161,99
13	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R\$ 147,00
14	BIOLIFE BRASIL LTDA	R\$ 219,90
15	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R\$ 81,90
16	EVERLIFE SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	R\$ 70,00
17	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 81,99
18	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 18,50
19	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R\$ 25,70
20	CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA	R\$ 86,90
21	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R\$ 61,50
22	SUPRA LTDA	R\$ 177,99
23	SUPRA LTDA	R\$ 159,99

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
71.799/2026	Sítio São Luiz	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 11 de setembro de 2026.

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
75.636/2026	Sítio Santa Luzia	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.674/2026	Loteamento Santa Rosa	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.687/2026	Fazenda Santa Rosa	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 11 de setembro de 2026.

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 70/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 155257/2026, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/09/2026: Notificação de Auto Regularização Nº98, TIAF Nº 15758 e Notificação Preliminar 61328.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/09/2026

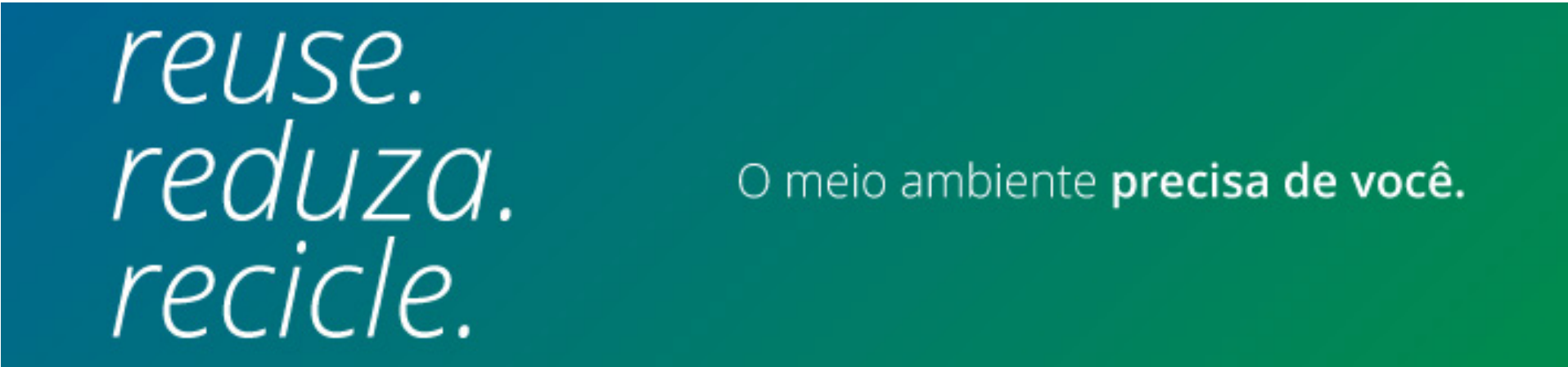
CONTRIBUINTE:
BIOANALISE PALMARES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA RUA/AVN RUA TIRADENTES, 1122 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-765 -CNPJ 35.840.480/0002-64 - CPD - OS 4444/2026



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

EXPEDIENTE – 10/09/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIMENTO	ISENÇÃO IPTU	FABIANA APARECIDA DE SOUSA	2026/30704
DEFERIMENTO	ISENÇÃO IPTU	SIMONE APARECIDA PEREIRA	2026/61805



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Autos de Embargo, devolvidas pelo Correio com “AR”, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria

AI	Infrator	Protocolo	Endereço
013/2025	Joaquim Patrício e Outros	98607/2025	Rua Floriano Peixoto, 167 – Santa Bárbara D'Oeste.
002/2026	Joaquim Patrício e Outros	149703/2026	Rua Floriano Peixoto, 167 – Santa Bárbara D'Oeste.
AE	Infrator	Protocolo	Endereço
006/2025	Joaquim Patrício e Outros	98607/2025	Rua Floriano Peixoto, 167 – Santa Bárbara D'Oeste.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares do dia 11 de setembro de 2026

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Autos de Embargo, devolvidas pelo Correio com “AR”, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria

AI	Infrator	Protocolo	Endereço
1263	Sebastião Cirino Netto	153485/26	Pedro Alvares Cabral, 199
NP	Infrator	Protocolo	Endereço
6135	Sebastião Cirino Netto	153485/26	Pedro Alvares Cabral, 199
AE	Infrator	Protocolo	Endereço
1290	Sebastião Cirino Netto	153485/26	Pedro Alvares Cabral, 199

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Autos de Embargo, devolvidas pelo Correio com “AR”, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria

AI	Infrator	Protocolo	Legislação
1263	Sebastião Cirino Netto	153485/26	Inciso I, artigo 219 da Lei nº 474/25
NP	Infrator	Protocolo	Legislação
6135	Sebastião Cirino Netto	153485/26	
AE	Infrator	Protocolo	Legislação
1290	Sebastião Cirino Netto	153485/26	Artigo 213 da Lei nº 474/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2026
PROCESSO Nº 88.367/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TELAS SOLDADAS EM AÇO CA 60 PARTA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Uni	Tela soldada em aço CA 60, para estrutura de concreto armado, malha de 15 cm x 15 cm, diâmetro dos fios de 4,2 mm², na medida de 2,45 m x 6,00 m cada painel.	R\$ 135,80	R\$ 13.580,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 13.580,00

Item: 01 – J&M ESPIGARES GESTÃO E SUPRIMENTOS LTDA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA****Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO****Edital de Chamamento Público nº 05/2026****Número do Processo Administrativo Digital PMP 2026/134319**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, bem como no Decreto Federal nº 8.726/16 e no Decreto Municipal nº 17.093/17, na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, com base também na NOB-RH/SUAS 2009 e na Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS 2012, na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, resolve tornar público o presente Edital de Chamamento Público nº 05/2026, visando à seleção de propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil de atendimento, interessadas em celebrar termo de colaboração em regime de mutua cooperação para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial e Sigiloso para Mulheres em Situação de Violência, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.

1. JUSTIFICATIVA

De acordo com o previsto nos arts. 4º, inciso III e 26, inciso III e, especialmente nos arts. 186, 187 e 188 todos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, justificamos a necessidade de realização da parceria para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial e Sigiloso para Mulheres em Situação de Violência visto a inexistência de estrutura própria da Administração Pública, para sua realização e a importância da continuidade aos atendimentos específicos para esta parcela da população. Ademais, a natureza do objeto da Organização da Sociedade Civil é diversa das atividades e rotinas do Poder Público, sendo adequada sua realização pelas Organizações do Terceiro Setor, respeitando as possibilidades orçamentárias e de comum acordo e com o acompanhamento, supervisão e apoio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família. Justifica ainda, que diante da necessidade de garantir proteção integral, imediata e especializada às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que apresentem

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 1 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

risco iminente à integridade física, psicológica ou à própria vida, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes. O diagnóstico elaborado pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família evidencia a permanência de significativa demanda relacionada à violência contra a mulher no município e a necessidade de fortalecimento da oferta de acolhimento institucional sigiloso. O diagnóstico aponta que o atual equipamento de alta complexidade possui capacidade instalada para até 15 acolhimentos simultâneos. Entre janeiro e dezembro de 2025, foram acolhidas 33 mulheres, sendo 4 casos de reincidência. No primeiro semestre de 2026, entre janeiro e junho, já foram acolhidas 16 mulheres, das quais 3 eram reincidentes. No mesmo período, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM acompanhou 273 usuárias ao longo de 2025 e, entre janeiro e maio de 2026, registrou a inserção de 57 novas usuárias na rede de atendimento, além de 14 acompanhamentos relacionados a situações de reincidência institucional. A análise realizada pela Vigilância Socioassistencial demonstra, ainda, uma disparidade entre os indicadores de violência contra a mulher e os registros de acesso aos serviços da rede de proteção, evidenciando a existência de demanda reprimida que ainda não acessa a proteção social do município. O diagnóstico aponta, portanto, a urgência de ampliar e qualificar as estratégias de proteção e a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial e Sigiloso para Mulheres em Situação de Violência.

Diante desse cenário, a ampliação da capacidade de atendimento para 20 (vinte) vagas permanentes, podendo ampliar até 25 (vinte e cinco) vagas, conforme estabelecido no Termo de Referência abaixo, mostra-se necessária para fortalecer a retaguarda de proteção de alta complexidade e assegurar atendimento às mulheres que, mediante avaliação técnica, necessitem de acolhimento em ambiente seguro e sigiloso. Assim, a Proteção Social Especial/Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, responsável por organizar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a oferta de serviços especializados, busca garantir proteção integral às mulheres em situação de violência, contribuindo para a preservação de sua integridade física, psicológica e emocional, para a redução da exposição a situações de ameaça e revitimização, para o fortalecimento da autonomia e para a reconstrução de seus projetos de vida.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por **objeto** a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial e Sigiloso para Mulheres em Situação de Violência, integrante da Proteção Social**

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 2 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme Termo de Referência abaixo:

a) Caracterização do serviço: o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência é um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. É a oferta de moradia temporária, sigilosa e segura para mulheres em risco iminente de morte, acompanhadas ou não de filhos menores.

Deverá ser ofertado em duas modalidades:

I – Acolhimento Institucional Sigiloso: é um serviço de longa duração (de 90 a 180 dias) em caráter sigiloso, voltado a mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as), visando garantir a integridade física e emocional das mulheres, bem como auxiliar no processo de reorganização da vida das mulheres e no resgate de sua autoestima;

II – Acolhimento Institucional Emergencial: é de até 48 horas e será destinado à mulheres cuja avaliação técnica realizada pelos órgãos competentes indique a necessidade de acolhimento institucional sigiloso como medida de proteção imediata, para mulheres que apresentem risco iminente à integridade física, psicológica ou à vida.

O acolhimento será realizado em caráter excepcional e provisório, mediante avaliação técnica e observância dos fluxos municipais de encaminhamento.

b) Referenciamento: o Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial e Sigiloso para Mulheres em Situação de Violência, será coordenado, acompanhado e monitorado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, por meio da Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O serviço irá compor a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, atuando de forma articulada com os serviços socioassistenciais, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Sistema de Justiça, Segurança Pública e demais políticas públicas, observando os fluxos municipais de atendimento.

c) Público alvo: mulheres de todas as faixas etárias, a partir de 18 anos, inclusive pessoas idosas, desde que a situação de violação de direitos que está determinando a necessidade de acolhimento seja violência de gênero, violência doméstica e familiar e que apresentem risco iminente à integridade física, psicológica ou à vida com necessidade de afastamento do agressor, visto que o serviço deve possuir metodologia, equipe e estrutura adequadas para responder a essa situação. Conforme disposto na **Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de**

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 3 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

2006 (Lei Maria da Penha), devem ser acolhidas acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes **menores de 18 anos**.

d) Capacidade de Atendimento: atendimento de 20 (vinte) vagas para acolhimento, admitindo-se, em razão da rotatividade do público atendido, a substituição e ou a inclusão de pessoas, de modo que o número de atendidos possa alcançar até 25 (vinte e cinco) vagas mês, sem alteração do valor global pactuado.

As 05 (cinco) vagas de ampliação serão concedidas mediante avaliação técnica e autorização da Divisão de Proteção Social Especial.

Para fins de composição da capacidade de atendimento, serão contabilizadas as vagas das mulheres em situação de vulnerabilidade e risco, incluindo seus filhos menores de 18 anos.

e) Objetivo Geral: garantir a integridade física e emocional das mulheres em situação de violência doméstica e risco iminente; garantindo proteção integral e condições para reconstrução de projetos de vida e resgate da autoestima.

f) Formas de Acesso: o ingresso no Serviço ocorrerá exclusivamente mediante encaminhamento dos órgãos e serviços definidos no fluxo municipal de atendimento, especialmente aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, a saber:

- **Divisão de Proteção Social Especial (DPE);**
- **Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM);**
- **Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);**
- **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).**

A ocupação das vagas do Serviço de Acolhimento Institucional ocorrerá conforme a demanda encaminhada pela rede socioassistencial, observando-se a capacidade instalada, as condições de segurança do serviço, a disponibilidade de vagas e a avaliação técnica quanto à situação apresentada, especialmente nos casos que envolvam risco iminente e necessidade de proteção em ambiente sigiloso.

Os encaminhamentos deverão observar o fluxo estabelecido no município de Piracicaba, de modo a assegurar a adequada avaliação da situação, a proteção integral das usuárias e a compatibilidade do acolhimento com as condições e características do serviço.

Para o acolhimento emergencial, a demanda poderá ser encaminhada pela Delegacia de Defesa da Mulher de Piracicaba (DDM) e Patrulha Maria da Penha, da

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 4 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Guarda Civil Municipal (GCM), por meio de articulação prévia com o Serviço, após o acolhimento emergencial, os técnicos devem retomar as ações previstas no fluxo.

g) Metodologia, Fluxos de Atendimento e Articulação em rede:

A metodologia de execução do Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial e Sigiloso para Mulheres em Situação de Violência deverá observar os princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana, da não revitimização, da igualdade de gênero, da autonomia das mulheres, do respeito às diversidades, da confidencialidade, da escuta qualificada e da preservação do sigilo institucional, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento do SUAS, com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, e com as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência.

O atendimento deverá ser planejado para atuar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, assegurando acolhimento imediato às mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos e dependentes, mediante encaminhamento pelos órgãos definidos no fluxo municipal.

A metodologia de trabalho deverá contemplar, no mínimo:

- I – acolhida humanizada, recepção e escuta qualificada;
- II – avaliação inicial da situação de risco e das necessidades de proteção;
- III – atendimento social e psicológico individualizado;
- IV – elaboração, execução, acompanhamento e revisão do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- V – elaboração do Plano Individual de Segurança, considerando os fatores de risco e as estratégias de proteção para a mulher e seus dependentes;
- VI – desenvolvimento de atividades individuais e coletivas voltadas ao fortalecimento da autoestima, autonomia, convivência, protagonismo e reconstrução do projeto de vida;
- VII – promoção do acesso à educação, saúde, qualificação profissional, trabalho, geração de renda, cultura, esporte, lazer e demais políticas públicas, conforme as necessidades identificadas;
- VIII – acompanhamento dos filhos e dependentes durante o período de acolhimento, assegurando o acompanhamento educacional, bem como acesso aos serviços de saúde, assistência social e demais direitos;

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 5 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

IX – planejamento do desligamento seguro, considerando a avaliação técnica, o Plano Individual de Atendimento (PIA), a redução dos fatores de risco e a articulação com a rede de proteção;

X – contrarreferência à Rede Socioassistencial e Articulação com a Rede Intersetorial;

XI – acompanhamento pós-acolhimento, quando definido pela equipe técnica e pelo órgão gestor.

A execução do serviço deverá considerar metodologias para permanente articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, garantindo atendimento integrado e continuidade da proteção às mulheres acolhidas. É essencial a interlocução permanente com a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e com os serviços que compõem a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, especialmente:

- **Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM);**
- **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP);**
- **Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);**
- **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);**
- **Delegacia de Defesa da Mulher (DDM);**
- **Patrulha Maria da Penha;**
- **Ministério Público (MP);**
- **Poder Judiciário;**
- **Defensoria Pública;**
- **Serviços da política municipal de saúde, especialmente os serviços de urgência, emergência e saúde mental;**
- **Secretaria Municipal de Educação;**
- **Órgãos responsáveis pelas políticas de habitação, trabalho, emprego e geração de renda;**
- **Conselho Municipal da Mulher (CMM), e;**
- **Demais órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.**

A articulação em rede deverá compreender reuniões técnicas, discussão de casos, avaliação de fluxos de atendimento, elaboração de estratégias intersetoriais, acompanhamento dos encaminhamentos realizados e participação nas instâncias de articulação definidas pelo órgão gestor.

É importante mencionar na metodologia sobre o planejamento da oferta de acolhimento temporário e emergencial de curta duração, de até 48 (quarenta e oito) horas, para as medidas protetivas necessárias.

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 6 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Em razão da natureza sigilosa do serviço, a OSC deverá prever a realização da mudança periódica do imóvel utilizado para o acolhimento, sempre que houver identificação de risco à manutenção do sigilo ou minimamente a cada 12 (doze) meses. Quando ocorrer a OSC deverá informar a gestão municipal, que em conjunto com a coordenação do serviço fará a avaliação técnica, visita do local, entre outras providências necessárias.

Deverá planejar equipe suficiente para assegurar o funcionamento ininterrupto do serviço, inclusive nos períodos noturnos, finais de semana e feriados, garantindo atendimento emergencial durante toda a vigência da parceria.

A OSC deverá considerar ainda o registro de todos os atendimentos, encaminhamentos, evoluções técnicas e informações pertinentes nos sistemas informatizados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, mantendo atualizados os prontuários, registros técnicos e demais instrumentos de acompanhamento, de forma a subsidiar o monitoramento da parceria e a produção de informações para a Vigilância Socioassistencial.

h) Objetivos Específicos:

- Garantir proteção integral às mulheres e seus dependentes, prevenindo a continuidade de situações de violência, através do acolhimento institucional ininterrupto;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades;
- Desenvolver acompanhamento psicossocial individual e familiar;
- Garantir acesso à documentação civil, benefícios socioassistenciais e demais direitos sociais;
- Desenvolver ações voltadas ao fortalecimento da autonomia econômica e social;
- Promover acesso à qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Articular a rede de proteção e garantia de direitos;
- Desenvolver estratégias de desligamento seguro e acompanhamento pós acolhimento.

i) Metas, Indicadores de avaliação e meios de aferição dos impactos sociais esperados: os indicadores de desempenho de políticas e programas devem medir o grau em que seus objetivos foram alcançados (eficácia), o nível de utilização de recursos (eficiência)

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 7 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

ou as mudanças operadas no estado social da população alvo (impacto).
Os impactos sociais esperados referem-se aos resultados e às transformações decorrentes de cada serviço, bem como do conjunto de serviços conectados em rede.

1. Impacto Social Esperado: Ampliação do acesso a direitos e serviços socioassistenciais.

Indicadores de Resultados:

- 80% de mulheres acolhidas com acesso aos direitos socioassistenciais e às demais políticas públicas, conforme necessidades identificadas no Plano Individual de Atendimento (PIA);
- 100% de mulheres consideradas elegíveis com acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- 80% de mulheres encaminhadas e inseridas nos serviços da rede socioassistencial e/ou intersetorial (saúde, educação, habitação, justiça, segurança pública, trabalho e renda), conforme demanda identificada;
- 80% de mulheres com documentação civil regularizada ou em processo de regularização, quando necessário;
- 100% das mulheres atendidas no serviço, orientadas sobre seus direitos, medidas protetivas e acesso aos serviços da rede de proteção.

Meios de Aferição:

- Prontuários das usuárias;
- Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Relatórios técnicos de acompanhamento;
- Registros de encaminhamentos e contrarreferências;
- Relatórios de informações atualizados, lançados em Sistema informatizado da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;
- Relatórios de monitoramento da parceria.

2. Impacto Social Esperado: redução de situações de risco social e violação de direitos.

Indicadores de Resultados:

- 80% de mulheres acolhidas que tiveram suas necessidades de proteção identificadas e atendidas por meio de ações descritas no Plano Individual de Atendimento (PIA);

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 8 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

- 90% de mulheres acolhidas com Plano Individual de Segurança elaborado e implementado;
- 50% de mulheres que acessaram medidas de proteção e demais direitos previstos na legislação, quando necessário;
- 80% de casos acompanhados em articulação com a rede de proteção e garantia de direitos;
- 50% de mulheres desligadas do serviço com avaliação técnica indicando redução ou cessação da situação de risco que motivou o acolhimento;
- 80% de mulheres e seus dependentes acolhidos, com acesso aos serviços essenciais durante o período de acolhimento.

Meios de Aferição:

- Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Plano Individual de Segurança;
- Prontuários e registros técnicos;
- Relatórios técnicos de acompanhamento e desligamento;
- Registros de encaminhamentos e contrarreferências;
- Relatórios de monitoramento da parceria;
- Relatórios de informações atualizados, lançados em Sistema informatizado da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;

3. Impacto Social Esperado: Inserção em serviços de proteção social e políticas públicas.

Indicadores de Resultados:

- 80% de mulheres acolhidas inseridas e acompanhadas pelos serviços da rede socioassistencial, conforme avaliação técnica e PIA;
- 80% de mulheres e seus dependentes encaminhados e com acesso efetivado aos serviços das políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda, segurança pública, justiça e demais políticas, de acordo com suas necessidades;
- 50% de mulheres encaminhadas para programas de qualificação profissional, inclusão produtiva, geração de renda ou inserção no mercado de trabalho, quando compatível com o PIA;
- 100% de crianças e adolescentes acolhidos com matrícula, frequência ou continuidade do acompanhamento escolar assegurada, quando aplicável;

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 9 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

- 50% de casos acompanhados em articulação com a rede de proteção e garantia de direitos até o desligamento do serviço.

Meios de Aferição:

- Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Prontuários e registros técnicos;
- Relatórios de atendimentos e encaminhamentos;
- Comprovantes de inserção ou atendimento emitidos pelos serviços da rede;
- Registros de contrarreferência;
- Relatórios de participação em eventos, reuniões, entre outros;
- Relatórios de informações atualizados, lançados em Sistema informatizado da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;
- Relatórios de monitoramento e avaliação da parceria.

4. Impacto Social Esperado: Qualificação da atuação territorial e intersetorial.

Indicadores de resultados:

- 80% de casos acompanhados em articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, conforme previsto no Plano Individual de Atendimento (PIA);
- 50% de encaminhamentos realizados com retorno (contrarreferência) dos serviços da rede, quando aplicável;
- Participação da equipe técnica nas reuniões, comissões, fóruns e demais espaços de articulação intersetorial convocados pelo órgão gestor ou pela rede de proteção;
- 80% de mulheres e seus dependentes com acesso aos serviços da rede de proteção de forma integrada e contínua;
- 90% de demandas encaminhadas pelo órgão gestor atendidas dentro dos prazos pactuados.

Meios de Aferição:

- Atas e listas de presença em reuniões da rede;
- Registros de encaminhamentos e contrarreferências;
- Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Prontuários e relatórios técnicos;
- Dados lançados em Sistema informatizado da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 10 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

-
- Relatórios de monitoramento da parceria;
 - Relatórios do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

5. Indicadores Qualitativos Complementares:

- Qualidade da acolhida e da escuta qualificada, ofertadas às mulheres e seus dependentes;
- Efetividade da elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Individual de Atendimento (PIA), considerando as necessidades e potencialidades de cada família;
- Adequação dos encaminhamentos realizados às necessidades identificadas durante o acompanhamento;
- Grau de fortalecimento da autonomia, do protagonismo e da capacidade de tomada de decisão das mulheres acolhidas;
- Qualidade das ações voltadas à convivência, ao fortalecimento de vínculos e à reconstrução do projeto de vida;
- Cumprimento dos protocolos de sigilo, proteção institucional e atendimento humanizado;
- Adequação da estrutura física, das condições de habitabilidade, higiene, segurança e acessibilidade do serviço;
- Qualidade dos registros técnicos, prontuários, relatórios e alimentação do sistema informatizado da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;
- Participação da equipe em ações de educação permanente, reuniões técnicas e processos de supervisão, contribuindo para a qualificação contínua do serviço.

Meios de Aferição:

- Relatórios técnicos de monitoramento;
- Visitas técnicas do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Análise dos prontuários e Planos Individuais de Atendimento (PIA);
- Relatórios de atividades e de execução da parceria;
- Atas de reuniões e registros de articulação com a rede;
- Instrumentos de supervisão técnica;
- Relatórios de informações atualizados, lançados em Sistema informatizado da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;
- Pesquisa de satisfação das usuárias, quando realizada de forma voluntária e preservado o sigilo e a segurança das acolhidas.

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 11 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

j) Trabalho Social Essencial ao Serviço:

O trabalho social essencial do serviço consiste na oferta de atendimento especializado, continuado, interdisciplinar e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como aos seus filhos e/ou dependentes, garantindo proteção integral, acolhida qualificada e suporte para a superação da situação de violência.

Compreende as seguintes ações essenciais:

- Acolhida, escuta qualificada e atendimento técnico individualizado, pautados nos princípios da ética, do respeito, da dignidade, da confidencialidade e da não revitimização;
- Elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA), em conjunto com a usuária, considerando suas necessidades, potencialidades e projeto de vida;
- Atendimento psicossocial por equipe interdisciplinar, visando ao fortalecimento emocional, à reconstrução da autonomia e ao rompimento do ciclo de violência;
- Proteção integral das mulheres acolhidas e de seus dependentes, assegurando ambiente seguro, sigiloso e adequado às necessidades de cada família;
- Orientação e acompanhamento para acesso à documentação civil, benefícios socioassistenciais, programas de transferência de renda, saúde, educação, qualificação profissional, habitação, trabalho e demais políticas públicas;
- Articulação permanente com o Sistema de Garantia de Direitos e com a rede intersetorial, incluindo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias Especializadas, Patrulha Maria da Penha, Segurança Pública, Saúde, Educação e demais serviços da rede socioassistencial;
- Mediação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, quando houver condições de segurança e avaliação técnica favorável, respeitando a vontade da usuária;
- Desenvolvimento de atividades socioeducativas, individuais e coletivas, voltadas ao fortalecimento da autoestima, autonomia, empoderamento feminino, prevenção da revitimização, educação financeira, desenvolvimento de habilidades para a vida, parentalidade e construção de projetos de vida;
- Apoio à inserção ou reinserção no mundo do trabalho, qualificação profissional e geração de renda, em articulação com os serviços competentes;
- Acompanhamento durante todo o período de acolhimento e elaboração do processo de desligamento planejado, garantindo encaminhamentos necessários para a continuidade do acompanhamento na rede socioassistencial e demais políticas públicas;

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 12 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

- Registro sistemático das intervenções técnicas, elaboração de relatórios, pareceres e demais documentos técnicos necessários ao acompanhamento dos casos, observadas as normas de sigilo profissional e proteção de dados;
- Realização de reuniões de equipe, estudos de caso, supervisão técnica e educação permanente dos profissionais, visando à qualificação contínua do atendimento;
- Garantia da preservação do sigilo da localização do serviço, adoção de protocolos de segurança institucional e gestão de riscos, assegurando a proteção das mulheres, crianças e adolescentes acolhidos e dos trabalhadores.

k) Aquisições dos usuários:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

O serviço deverá assegurar às mulheres em situação de violência doméstica e familiar e aos seus filhos e/ou dependentes condições de proteção integral, por meio de acolhimento institucional sigiloso, garantindo ambiente seguro, digno, humanizado e livre de qualquer forma de violência, discriminação ou constrangimento.

Como aquisições dos usuários, espera-se:

- Garantia da proteção integral às mulheres acolhidas e seus filhos e/ou dependentes, assegurando as seguranças socioassistenciais afiançadas pelo SUAS.
- Proteção imediata da integridade física, psicológica e emocional das mulheres e de seus dependentes;
- Acesso à moradia provisória em local seguro, sigiloso, com condições adequadas de habitabilidade, privacidade, higiene, alimentação, vestuário e demais necessidades básicas;
- Redução da exposição a situações de ameaça, violência e revitimização;
- Atendimento acolhedor, qualificado e respeitoso, pautado na escuta protegida, no sigilo profissional, na preservação da dignidade e na não revitimização;
- Segurança institucional, com protocolos de proteção, controle de acesso, monitoramento de riscos e medidas voltadas à preservação do sigilo da localização do serviço;
- Acesso contínuo ao acompanhamento técnico especializado durante todo o período de acolhimento;
- Atendimento das necessidades básicas de sobrevivência, saúde, higiene, descanso e bem-estar, favorecendo a estabilização da situação de vulnerabilidade;

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 13 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

- Sentimento de segurança, pertencimento e confiança, favorecendo a reorganização da vida, a reconstrução da autonomia e a elaboração de novos projetos de vida.

A segurança de acolhida deverá ser garantida durante toda a permanência no serviço, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral, confidencialidade, do respeito à diversidade e da centralidade na proteção das mulheres, crianças e adolescentes acolhidos, em conformidade com as normativas do SUAS, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

- Ter assegurado o convívio familiar e comunitário, quando não representarem risco à integridade da mulher e de seus dependentes, favorecendo a reconstrução de redes de apoio e o acesso à convivência social segura;
- Garantia da convivência familiar entre a mulher e seus filhos e/ou dependentes, quando não houver impedimento legal ou risco à sua proteção.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

- Apoio à construção de projetos de vida, fortalecimento da autonomia, acesso à documentação, benefícios socioassistenciais, saúde, educação, trabalho, qualificação profissional, moradia e demais políticas públicas, visando à superação da situação de violência e à autonomia das usuárias;
- Acesso às informações sobre seus direitos, aos serviços da rede socioassistencial e às demais políticas públicas, de forma a promover proteção integral e fortalecer as condições para o rompimento do ciclo de violência.

I) Local de execução, unidade, abrangência e funcionamento:

Locais de execução: o Serviço de Acolhimento Institucional deve ser um local sigiloso, executado em imóvel residencial locado pela Organização da Sociedade Civil, localizado no Município de Piracicaba/SP. O endereço deverá ser restrito aos órgãos e profissionais autorizados, em observância aos protocolos de segurança e proteção das mulheres acolhidas.

Abrangência: Piracicaba – SP

Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, ou seja ininterrupto, garantindo acolhimento emergencial.



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

m) Provisões Institucionais, estrutura física, materiais de consumo e serviços de terceiros:

Estrutura física: Deve ser um imóvel residencial, com capacidade para comportar 25 (vinte e cinco) mulheres em situação de violência e seus dependentes, assegurando condições adequadas de habitabilidade, segurança, privacidade, acessibilidade e salubridade. O imóvel deverá dispor, da quantidade de dormitórios adequados à composição das mulheres com seus dependentes; banheiros em quantidade compatível com a capacidade de atendimento, cozinha, espaço para refeições, lavanderia, sala de convivência, espaço adequado para crianças e adolescentes, sala destinada ao atendimento individualizado e reservado, espaço destinado à equipe técnica e administrativa, almoxarifado e local seguro para a guarda de pertences e documentos.

Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com os parâmetros da ABNT.

Deverá, ainda, possuir acesso controlado e condições que assegurem o sigilo da localização, evitando a utilização de elementos externos que possam identificar ou revelar a finalidade do serviço, como placas de identificação, entre outros.

Nos espaços de uso comum, deve haver água potável, locais adequados para organização e distribuição do lanche da **manhã, almoço e lanche da tarde e jantar**. A alimentação deve ser definida conforme cardápio anexado na unidade, respeitando o Guia Alimentar para a População Brasileira:

https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/publicacoes-para-promocao-a-saude/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

Considerem-se, ainda, que os acolhimentos poderão ocorrer em diferentes horários, podendo, conseqüentemente, demandar o fornecimento de alimentação em horários distintos daqueles habitualmente planejados, de modo a assegurar o atendimento adequado às necessidades dos usuários.

Planejamento de recursos para a execução do objeto, conforme necessidade:

1 – Materiais de consumo: material de expediente (escritório), material de higienização e limpeza, material de informática, materiais para oficinas, didáticos, brinquedos, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção individual (EPIs), produtos de higiene pessoal e íntima; fraldas infantis e geriátricas; fórmulas infantis; aquisição de roupas e calçados; enxoval; roupas de cama, mesa e banho; utensílios e materiais de cozinha; entre outros itens necessários ao atendimento e à garantia das condições adequadas de acolhimento.

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 15 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

2 – Serviços de terceiros: contratação de empresa para fornecimento de alimentação, contratação de oficinairos, contratação de empresa para transporte, serviços de abastecimento de água, energia elétrica e gás, utilização de serviços de transporte por motoristas de plataformas digitais de mobilidade urbana, serviços de internet e telefonia, assessoria ou consultoria administrativa e jurídica, assessoria ou consultoria contábil, locação de equipamentos, veículos e/ou imóveis, serviços de manutenção de equipamentos, manutenção predial, serviços de tecnologia da informação, serviços gráficos e de comunicação, serviços de segurança, bem como transporte em quantidade e condições adequadas às necessidades e atividades das pessoas acolhidas.

Deverão prever, ainda, serviço de segurança para o local de acolhimento, considerando a natureza sigilosa e a necessidade de proteção das mulheres em situação de violência e de seus dependentes, além de outras despesas que se mostrarem necessárias e indispensáveis à adequada execução do serviço, desde que devidamente justificadas e em conformidade com o objeto da parceria e com a legislação aplicável.

Observação: os recursos materiais e serviços de terceiros devem seguir o padrão de categorias da planilha “Modelo do planejamento financeiro”.

Recursos materiais permanentes necessários à execução do objeto, exclusivamente para a implantação do serviço, caso a OSC não possua os itens necessários:

Para implantação/custos: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos, computadores, impressora, celular, ventilador, mesas, cadeiras de escritório, sofá, entre outros bens permanentes necessários à adequada implantação e ao funcionamento do serviço.

Para manutenção: Prever recursos para manutenção de equipamentos, caso necessário.

Capacitação da equipe técnica:

As ações de capacitação deverão constar no planejamento técnico e financeiro da parceria, considerando as necessidades do serviço e as diretrizes do Plano Municipal de Educação Permanente – vigência 2026/2029, disponível no Observatório Social de Piracicaba, por meio do link:

<https://observatoriosocial.piracicaba.sp.gov.br/relatorios/biblioteca/boletins-e-estudos/>.

A definição das temáticas e estratégias formativas deverá ser realizada mediante articulação entre o(a) Coordenador(a) do Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial e Sigiloso

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 16 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

para Mulheres em Situação de Violência e o Setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS.

A equipe técnica deverá seguir o Guia de Orientações para Integração de Novos Trabalhadores do SUAS, disponível no Observatório Social de Piracicaba, por meio do link <https://observatoriosocial.piracicaba.sp.gov.br/relatorios/biblioteca/boletins-e-estudos/>, bem como os materiais complementares disponibilizados no drive institucional: https://drive.google.com/drive/folders/1cRpxwmXSv2s5pUCsHadw0zcbhH6vEhq_

O processo de integração deverá contemplar estudos e leituras orientadas nos dois primeiros dias de contratação e ao longo do primeiro mês de atuação profissional.

o) Equipe Mínima e Obrigatória:

Cargo	Quantidade	Escolaridade/Formação	Carga Horária Semanal
Coordenador	01	Nível Superior (formações previstas na NOB RH/SUAS)	40 horas
Assistente Social	01	Superior	30 horas
Psicólogo	01	Superior	40 horas
Cuidador Social	04	Nível Médio	12/36

- Observação:**
- Profissionais de nível superior deverão estar entre as categorias profissionais estabelecidas pela NOB-RH/SUAS de 2006 e/ou atualização 2012 e resolução CNAS 17/2011.
 - Profissionais de nível médio deverão estar em conformidade com a resolução CNAS 09/2014.
 - Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS.
 - Considerar ainda as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

- É imprescindível levar em consideração no ato da contratação, a Lei de Cotas para Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 8.213/1991, Art. 93).
- Os profissionais que compõem os recursos humanos do serviço deverão ser contratados para atuar de forma integrada e flexível, não estando sua contratação vinculada ou restrita exclusivamente a um único local de atuação do mesmo Serviço.
- Poderão ser acrescentados outros profissionais no quadro de recursos humanos, mediante avaliação das características do público atendido e ou do território, respeitando o valor disponibilizado.

3. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Será selecionada 01 (uma) única proposta, observada a ordem de classificação da pontuação técnica e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; e

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 18 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Chamamento Público, a OSC deverá declarar, conforme modelos constantes dos Anexo III deste instrumento convocatório:

a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e

b) que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 para celebração do Termo de Colaboração e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência, impeditivas da formalização da aludida parceria.

4.3. Não será permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

a) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, conforme art. 34, inciso VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 24, inciso X do Decreto nº 17.093/2017 (ex: conta de consumo, contrato de locação).

b) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.1. Ficará **impedida de celebrar** o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 19 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou

g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A **Comissão de Seleção** é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, nº 08/2025.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado,

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 20 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, impessoalidade, e da transparência.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	11/09/2026
2	Data limite para entrega das propostas e data do Início das Avaliações Técnicas.	16/10/2026
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	19/10/2026 a 28/10/2026
4	Divulgação do resultado preliminar (estimativa).	29/10/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar (estimativa).	04/11/2026
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir,	



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

	devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis , contados do recebimento do recurso pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Procuradoria Geral do Município.	—
7	Divulgação do resultado final (estimativa).	SEM RECURSO: 05/11/2026 COM RECURSO: 18/11/2026

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada e classificada em primeiro lugar.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado de sua divulgação.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. Cada Entidade poderá apresentar somente 01 (uma) proposta e contendo 01 (um) plano de trabalho, em formato digital e entregue por meio do Sistema SEM PAPEL (<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>). Caso haja a apresentação de mais de 01 (uma) proposta pela mesma OSC dentro do prazo, **será considerada apenas a última, com a exclusão da anterior.**

7.4.2. Não serão aceitas propostas após o prazo limite indicado, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Prefeitura.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4.3.** As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:
- a) Anexo I – Plano de Trabalho;
 - b) Anexo II – Planejamento Financeiro;
 - c) Descrição das **experiências prévias na realização das atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante**, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes.
 - d) Anexo III – Declarações obrigatórias.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste Edital.

7.5.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Item – Valor Global – 2,0 pontos		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
1. Valor Global	Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor	0 (zero): Valor da proposta ultrapassa o valor proposto no edital 1 (um): Atende satisfatoriamente o valor proposto no edital 2 (dois): Atende plenamente o valor pelo menos 10% menor que o valor de proposto no edital



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

	global do Plano de Trabalho	
Item – Detalhamento do Plano de Trabalho – 8,0 pontos		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
2. Justificativa e compreensão do público e do território	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
3. Procedimentos Metodológicos	Metodologia coerente com os itens “Justificativa”, “Objetivo Geral”, “Metas Específicas” e “Impacto Social Esperado” deste edital	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
4. Metodologia de avaliação das metas	Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Metas	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

	Específicas” e “Impacto Social Esperado”, deste edital	
5. Articulação com a Rede	Capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
Item – Capacidade Técnico-Operacional – 4,0 pontos		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
6. Recursos Humanos	Recursos humanos conforme Termo de Referência – Equipe mínima obrigatória.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
7. Experiência Prévia	Capacidade técnica – operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades projetos, serviços ou programas relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

	Pontuação Global	14 Pontos

7.5.4. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento 7 (sete), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento 7 (sete), informando as atividades, projetos, serviços ou programas desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

- 7.5.6.** Serão eliminadas aquelas propostas:
- a) cuja pontuação total for inferior a 08 (oito) pontos;
 - b) que recebam nota 0 (zero) em todos os critérios; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição do objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o plano de trabalho proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e o valor global proposto;
 - c) que estejam em desacordo com os termos deste Edital;

7.5.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, assim considerada a nota da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 1 (um). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete). Caso



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município e no site: <https://piracicaba.sp.gov.br/> iniciando-se o prazo para recurso a partir do dia seguinte da publicação no diário oficial do município.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu e pelo Sistema SEM PAPEL: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, com as informações necessárias para decisão final e,

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 27 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

posteriormente, para a Procuradoria-Geral do Município aferir a legalidade do ato. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Verificação da disponibilidade financeira de recurso orçamentário.
5	Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, em conformidade com o disposto no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/14
6	Parecer Jurídico sobre a observação dos dispositivos legais aplicáveis ao procedimento seletivo.
7	Assinatura do termo de colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto/serviço e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 29 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II a VII do *caput* do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

VI – Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 30 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

VII – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE – Estadual

VIII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

IX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, data de nascimento, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – (02) Declarações Obrigatórias: Relação dos Dirigentes da Entidade;

XI – cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XII – declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo III – (03) Declarações Obrigatórias: Não Ocorrência de Impedimentos;

XIII – declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e Condições Materiais;

XIV – Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social da sede da organização da sociedade civil ou de seus serviços, programas e projetos.

Observação:

1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
2. Todos os documentos deverão ser juntados no processo administrativo eletrônico (Sistema SEM PAPEL) com nomenclatura do documento para identificação.
3. Fica dispensada a reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise e estejam disponíveis eletronicamente, hipótese que serão juntadas pela Comissão de Seleção.

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 31 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.

Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação.

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 32 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Verificação da disponibilidade financeira do recurso orçamentário.

8.5.1. A Secretaria deverá indicar a disponibilidade financeira para o cumprimento da obrigação orçamentária a ser assumida.

8.6. Etapa 5: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.6.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.6.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.6.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.6.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.7. Etapa 6: Parecer Jurídico sobre a observação dos dispositivos legais aplicáveis ao

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 33 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

procedimento seletivo. Após aprovado tecnicamente pela Secretaria e indicada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, o processo será remetido à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico visando aferição da legalidade do procedimento seletivo.

8.8. Etapa 7: Elaboração e celebração do Termo de Colaboração. Após realizadas todas as etapas das fases de seleção, classificação, aprovação, homologação e emissão de empenho orçamentário, será realizada a elaboração do instrumento da parceria e sua assinatura pelas partes.

8.9. Etapa 8: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias nº 08.244.0016.2074.0000.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 1.800.100,00 (um milhão, oitocentos mil e cem reais) para 12 meses de execução, com previsão de início em janeiro de 2027, para o atendimento de 25 (vinte e cinco) vagas mês.

9.4. Considerando que o objeto será realizado de forma individualizada, conforme o serviço, o valor exato a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao **cronograma de desembolso**, que guardará consonância com as metas da parceria.

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 34 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 35 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

9.10. Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria deverão ser mantidos na titularidade da Administração Pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando sua execução direta pela Administração Pública, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela administração por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida contrapartida no presente Chamamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser realizados exclusivamente pelo sistema Sem Papel, devendo ser solicitados em até 03 (três) dias úteis da data limite para o recebimento das propostas. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados no processo administrativo eletrônico do Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.2. A Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, resolverá os

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 36 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

11.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.6. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de plano de trabalho;

Anexo II – Planejamento Financeiro (Parte 1 – RECURSOS HUMANOS; Parte 2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS; Parte 3 – RECURSOS MATERIAIS; Parte 4 – PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DESEMBOLSO; Parte 5 – Modelo de Rateio Administrativo);

Anexo III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e condições materiais;

Anexo III – (02) Declarações Obrigatórias: Relação dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;

Anexo III – (03) Declarações Obrigatórias: Não ocorrência de Impedimentos;

Anexo III – (04) Declarações Obrigatórias: Atendimento ao Ministério do Trabalho;

Anexo III – (05) Declarações Obrigatórias: Declaração de ciência e concordância;

Anexo IV – Minuta do Termo de Colaboração e modelo de Anexo RP 09;

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 37 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V – Declaração de Contrapartida (se houver).

11.7. Os modelos anexos mencionados no item 11.6, estarão disponíveis para download através do link:
<https://drive.google.com/drive/folders/1JpYlnjBrLuZrjOw0EQbQtSpTC6Vpe1y-?usp=sharing>.
Os documentos devem ser preenchidos e entregues conforme os modelos apresentados, sem mencionar exemplos ou orientações para preenchimento.

Piracicaba, 11 de setembro de 2026.

José Edvaldo Brito
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 38 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I – MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

OBJETO DO TERMO:
Nº EDITAL E ANO:
Nº PROCESSO SEM PAPEL E ANO:
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Mês/Ano de início a Mês/Ano de término

1. IDENTIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)		
Nome da Organização Social Proponente:		
CNPJ:		
Endereço Completo:	nº	Bairro:
CEP:	Cidade/UF:	
Telefone(s) de Contato:		
E-mail Institucional:		
Site Oficial/Institucional:		
Sede é: () Própria () Locada () Cedida		

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO (breve histórico, visão, missão, valores, entre outros)

3. NÚMERO DE REGISTROS/INSCRIÇÕES DA OSC NOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 39 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

(CMI, CMDCA e CEBAS, não obrigatórios, preencher se tiver)
CMAS (obrigatório):
CMI:
CMDCA:
CEBAS:

4. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
Cargo/Função: _____ (Exemplos: Presidente, Diretor, conforme estatuto)	
Mandato: ____/____/____ a ____/____/____	
Endereço Pessoal:	CEP:
Cidade/UF:	
Telefone Pessoal:	
E-mail Institucional:	

5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO:	
Nome Completo:	
Cargo/Função:	
Data de Nascimento:	CPF:
Escolaridade:	Registro Profissional:
E-mail Institucional:	
Telefone(s):	

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 40 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

6. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA:	
Nome Completo:	
Cargo/Função:	
Data de Nascimento:	CPF:
Escolaridade:	Registro Profissional:
E-mail Institucional:	
Telefone(s):	

7. JUSTIFICATIVA
Descrever e apontar a demanda existente no território, fundamentando a relevância do Serviço para o município de Piracicaba. Vincular com marcos legais e normativos da Política Pública - leis, decretos, normas técnicas e planos nacionais que regulam benefícios e serviços socioassistenciais e atenções a segmentos específicos que demandam a proteção social de assistência social. Apresentar os benefícios esperados para os usuários e sociedade.

8. PÚBLICO ALVO
Descrever o perfil com a faixa etária das pessoas que serão atendidas. (Exemplo: Crianças de 0 a 6 anos)

9. CAPACIDADE MENSAL DE PESSOAS ATENDIDAS

10. OBJETIVO GERAL

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 41 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Finalidade maior que se busca com a execução.

Descrever de forma clara, sucinta e objetiva (máximo de 30 palavras).

Verbo no infinitivo (Exemplos: garantir, promover, assegurar, ampliar, contribuir e fortalecer).

11. METODOLOGIA, FLUXOS DE ATENDIMENTO E ARTICULAÇÃO EM REDE
A metodologia, deve ser descrita como a forma que organização executará as ações, são os métodos, bem como os procedimentos utilizados para atingir um objetivo.
Descrever ainda sobre os fluxos de atendimento, as formas de acesso dos usuários e as formas de encaminhamento.
Sobre a articulação em rede, indicar a conexão do serviço com outros serviços, programas, projetos, e ainda sobre organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

12. LOCAL (IS) DE EXECUÇÃO (caso tenha mais de um local de execução do mesmo serviço, inserir a informação de todos)	
Endereço (s):	nº Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
Telefone (s):	
Funcionamento: (horário, dias da semana para todos os locais de execução do serviço)	

13. ESTRUTURA FÍSICA DO LOCAL (caso a OSC tenha local próprio)
Para os locais cedidos pelo poder público, não será necessário preenchimento.
Observação: Inserir todos os ambientes dos locais que serão destinados para execução do serviço.

RECURSO FÍSICO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	AMBIENTE COM ACESSIBILIDADE
----------------	---------------------------	------------	-----------------------------

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 42 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Exemplo: Sala de atendimento individual	02 a 04 pessoas por sala	02 salas	x
Exemplo: Sala de atendimento coletivo	30 pessoas	01 sala	x
Exemplo: Sanitários	10 pessoas	01 sanitário	x
Exemplo: Sanitários	10 pessoas	01 sanitário	Sem acessibilidade

14. ANEXO II – PLANILHA DE PLANEJAMENTO TÉCNICO									
Nº Meta	Objetivos Específicos do Serviço	Atividade/Ação	Público/Faixa etária	Descrição Meta	Unidade de Medida	Tipo de Meta	Meta Qtd.	Periodicidade	Indicador
1	Exemplo: Garantir a oferta do SCFV	Organizar e executar grupos de convivência, encontros e oficinas	Crianças, adolescentes adultos e idosos	100% dos usuários encaminhados pela rede até a capacidade do SCFV	Usuários atendidos	Quantitativa	1600	Mensal	Nº usuários atendidos
2									



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Orientações para preenchimento:

Unidade de Medida: unidade de medida que será utilizada na meta. **Exemplos:** atendimentos realizados, usuários atendidos, eventos realizados.

Tipo da meta (escolher a melhor opção):

- **Quantitativa:** (totalmente numérica ex: atender 100 pessoas), ou;
- **Qualitativa Quantificável:** (mudança de qualidade, mas com indicadores objetivos, ex: 80% das pessoas relataram que foram atendidas por serviços após as abordagens), ou;
- **Qualitativa não quantificável:** (que provoca mudança de qualidade, porém, difícil de mensurar numericamente, ex: melhorar a convivência familiar).
- **Periodicidade:** descrever o período conforme as seguintes opções: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, no período total de execução.

15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Meses/Período de Execução											
	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano
Descrever a atividade	X	X	X									

16. PLANEJAMENTO FINANCEIRO (PLANILHA – Planejamento Financeiro)

Resumo de custos:

ursos Humanos e Encargos Sociais será o total de R\$ (escrever por extenso)

uisição de materiais de consumo será o total de R\$ (escrever por extenso)

uisição de materiais permanentes será o total de R\$ (escrever por extenso)



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

ntração de serviços de terceiros será o total de R\$ (escrever por extenso)
valor total para realização do plano de trabalho será de R\$ (escrever por extenso).

OBS.: Caso haja previsão de despesas no planejamento apresentado pelo Proponente, os respectivos valores deverão constar no Plano de Aplicação e no Cronograma de Desembolso, conforme a correspondente categoria de despesa.

17. CUSTOS INDIRETOS

Detalhar de forma descritiva no quadro abaixo.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
(Exemplo) Recursos Humanos	(Exemplo) Auxiliar Financeiro

Piracicaba, de de 2026.

Assinatura

(Nome do Responsável Técnico pela proposta do Plano de Trabalho)

Assinatura

(Nome do Responsável Financeiro pela proposta do Plano de Trabalho)

Assinatura

(Nome do Responsável Legal pela Organização)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Anexo II – Planejamento Financeiro
Parte 1 – Recursos Humanos

MEMÓRIA DE CÁLCULO – RECURSOS HUMANOS																																						
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:																																						
OBJETO:																																						
EDITAL:																																						
Nº PROCESSO SEM PAPEL:																																						
PERÍODO DE EXECUÇÃO:																																						
RECURSOS HUMANOS																				ENCARGOS SOCIAIS																		
MESES 1º PERÍODO																				MESES 1º PERÍODO																		
MENSAL – POR FUNCIONÁRIO																				MENSAL – POR FUNCIONÁRIO																		
CARGO	QTD	CARGA HORÁRIA	Nº MESES 1º PERÍODO	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	VALOR ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	% INUTILIDADE (10% 20% 40% DO SALÁRIO MÍNIMO DO EXERCÍCIO)	VALOR INUTILIDADE (10% 20% 40% DO SALÁRIO MÍNIMO DO EXERCÍCIO)	VALOR PERICULOSIDADE (SALÁRIO BASE)	ADICIONAL INTIMIDADE	SUBSEGUINTE	HORAS EXTRAS	SALÁRIO MÊS BASE CÁLCULO ENCARGOS	AUXÍLIO CRECHE	AJUDA DE CUSTO	DÉCIMO TERCEIRO	13 DE FÉRIAS	VERBAS RESCISÓRIAS	TOTAL DO PERÍODO	FGTS	PIS	COTA PATRONAL	SAÚDE OCUPACIONAL	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SEGUNDO DE VIDA	CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO	VALE REFEIÇÃO	VALE TRANSPORTE	PLANO DE SAÚDE	TOTAL DO PERÍODO	DIÁRIA TRABALHAR	VALOR POR DIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS POR DIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS POR DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR RH-DESCONTO	VALOR VALE TRANSPORTE	
EXEMPLO	2	40	6	3.000,00	1	30,00	10	303,94	900,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4.303,94	400,00	200,00	0,00	0,00	750,00	61.427,33	351,52	43,94	0,00	10,00	25,00	300,00	704,00	84,00	100,00	19.541,46	22	32,00	2	44	6,00	264,00	180,00	84,00
						0,00		0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00		0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00		0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00		0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00		0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2			3.000,00		36,00		163,94	900,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4.303,94	400,00	200,00	0,00	0,00	750,00	61.427,33	RENVIO	RENVIO	0,00	10,00	25,00	300,00	704,00	84,00	100,00	RENVIO								
RECURSOS HUMANOS																				ENCARGOS SOCIAIS																		
MESES 2º PERÍODO																				MESES 2º PERÍODO																		
MENSAL – POR FUNCIONÁRIO																				MENSAL – POR FUNCIONÁRIO																		
CARGO	QTD	CARGA HORÁRIA	Nº MESES 2º PERÍODO	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	VALOR ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	% INUTILIDADE (10% 20% 40% DO SALÁRIO MÍNIMO DO EXERCÍCIO)	VALOR INUTILIDADE (10% 20% 40% DO SALÁRIO MÍNIMO DO EXERCÍCIO)	VALOR PERICULOSIDADE (SALÁRIO BASE)	ADICIONAL INTIMIDADE	SUBSEGUINTE	HORAS EXTRAS	SALÁRIO MÊS BASE CÁLCULO ENCARGOS	AUXÍLIO CRECHE	AJUDA DE CUSTO	DÉCIMO TERCEIRO	13 DE FÉRIAS	VERBAS RESCISÓRIAS	TOTAL DO PERÍODO	FGTS	PIS	COTA PATRONAL	SAÚDE OCUPACIONAL	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SEGUNDO DE VIDA	CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO	VALE REFEIÇÃO	VALE TRANSPORTE	PLANO DE SAÚDE	TOTAL DO PERÍODO	DIÁRIA TRABALHAR	VALOR POR DIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS POR DIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS POR DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR RH-DESCONTO	VALOR VALE TRANSPORTE	
EXEMPLO	2	40	6	3.240,00	1	32,40	10	353,94	972,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4.708,34			4.708,34	1.560,45	750,00	70.555,17	460,37	57,50	0,00	12,00	40,00	330,00	704,00	89,60	20.082,21	22	32,00	2	44	6,00	264,00	194,40	89,60	
	0	0		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0	0		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0	0		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0	0		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0	0		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0	0		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	RENVIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2			3.240,00		32,40		163,94	972,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4.708,34		0,00	0,00	4.708,34	1.560,45	750,00	70.555,17	RENVIO	RENVIO	0,00	12,00	40,00	330,00	704,00	89,60	0,00	RENVIO							
Assinatura (Nome do Responsável Legal pela Organização) (Cargo)																																						
Assinatura (Nome do Responsável Legal pela Organização) (Cargo)																																						



Parte 2 – Serviços de Terceiros

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SERVIÇOS DE TERCEIROS															
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:															
OBJETO:															
EDITAL:															
Nº PROCESSO SEM PAPEL:															
PERÍODO DE EXECUÇÃO:															
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTD. MESES PREVISTOS PARA O ITEM	VALOR – 1º MÊS	VALOR – 2º MÊS	VALOR – 3º MÊS	VALOR – 4º MÊS	VALOR – 5º MÊS	VALOR – 6º MÊS	VALOR – 7º MÊS	VALOR – 8º MÊS	VALOR – 9º MÊS	VALOR – 10º MÊS	VALOR – 11º MÊS	VALOR – 12º MÊS	VALOR ANUAL
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	ÔNIBUS PARA ATIVIDADES EXTERNAS	3			500,00				1.000,00					1.000,00	2.500,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
TOTAL			0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.500,00

[Listar todos os serviços detalhadamente](#)

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)

Parte 3 – Recursos Materiais



ESTADO DE SÃO PAULO

Listar todos os materiais detalhadamente

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)

Anexo II – Planejamento Financeiro

Parte 4 – Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:	
OBJETO:	
EDITAL:	
Nº PROCESSO SEM PAPEL:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	

CATEGORIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROONENTE
RECURSOS HUMANOS	131.983,04	
ENCARGOS SOCIAIS	#DIV/0!	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.500,00	
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	900,00	
RECURSOS MATERIAIS – PERMANENTES	750,00	
TOTAL	#DIV/0!	0,00
TOTAL GERAL	#DIV/0!	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE													
CATEGORIA	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
RECURSOS HUMANOS													0,00
ENCARGOS SOCIAIS													0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS													0,00
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO													0,00
RECURSOS MATERIAIS – PERMANENTES													0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROPONENTE													
CATEGORIA	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
RECURSOS HUMANOS													0
ENCARGOS SOCIAIS													0
SERVIÇOS DE TERCEIROS													0
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO													0
RECURSOS MATERIAIS – PERMANENTES													0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: nos totais de cada cronograma, os valores têm que corresponder aos do plano de aplicação.

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)

ANEXO II – Planejamento Financeiro
Parte 5 – Modelo de Rateio Administrativo



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____ CNPJ: _____

OBJETO: _____

Nº EDITAL: _____

Nº PROCESSO SEM PAPEL: _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: ____ / ____ / ____ TÉRMINO: ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO

Declaramos que a apuração de custos indiretos pagos com recursos públicos têm por base o demonstrativo abaixo, conforme os valores discriminados a seguir:

CENTRO DE CUSTO	JUSTIFICATIVA	CUSTO MENSAL	CRITÉRIO (%)	TIPO CRITÉRIO	CUSTO ATRIBUÍDO/ RATEIO
Exemplo: Energia Elétrica	Exemplo: O serviço e a sede funcionam no mesmo endereço, e portanto é necessário ratear a despesa	2.000,00	40	Exemplo: Tamanho proporcional do espaço que compete estritamente para as atividades do serviço pactuado	800,00
R\$				R\$	

**Prefeitura do Município de Piracicaba****ESTADO DE SÃO PAULO**(Nome do Responsável Legal pela Organização)
_____(Cargo)
_____(Nome do Contador responsável pela Organização)
_____(Cargo)
_____**REFERÊNCIA: COMUNICADO Nº 25/2023 TCESP****Orientações de Preenchimento:****Centro de Custo:** Nome do Centro de Custo da organização da sociedade civil cujo custo será rateado para a parceria.**Justificativa:** Justificativa para atribuição de parte do custo, do centro do custo, para a parceria devendo informar o nexo causal entre a despesa e o objeto da parceria.**Custo Mensal:** Deve informar o custo total do centro de custo mensalmente.**Critério:** Informa o percentual do custo total que está sendo alocado na parceria, conforme o tipo de critério adotado.**Tipo de Critério:** Qual o critério que foi utilizado para a atribuição do custo para parceria, conforme justificativa.**Custo Atribuído/Rateio:** (“Custo Mensal” vezes “Critério”).

O contador e responsável legal se responsabilizam pela fidedignidade e precisão das informações constantes no presente formulário.



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e Condições Materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

- dispõe de instalações que garantam, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria, outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, de de 2026.

(Nome do Responsável Legal pela Organização)

(Cargo)

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 52 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – (02) DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da OSC], nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
 - (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Cédula de identidade e órgão expedidor, data de nascimento, e CPF.	Endereço residencial, Telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
- a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
 - b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
 - c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba,de.....de 2026

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – (03) Declarações Obrigatórias: Não Ocorrência de Impedimentos
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a (identificação da OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada OSC:

Estar regularmente constituída e inscrita no Conselho de Assistência Social do município de Piracicaba ou no município de sua sede.

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 54 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – (04) DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Nome do proponente)
CNPJ nº
sediada(Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao
Chamamento Público nº, DECLARA expressamente que:

- a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba,de..... de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – (05) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº xx/2026 em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, de de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 56 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A (OSC)**

Data: ____ / ____ / ____.

Prazo:

Valor Concedente: R\$ (.....reais).

(Se houver) Valor Proponente: R\$ (.....reais).

Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/.....

Chamamento Público nº XX/2026 – XXX

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto: _____

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, Sr., brasileiro, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, bairro, na

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 57 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

cidade de, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a), (qualificação), inscrito (a) no CPF nº adiante designada simplesmente **OSC**, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epigrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **OSC**, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no **Edital de Chamamento nº XX/2026** vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** a importância total de **R\$** (**.....reais**), constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2026, **conforme o cronograma** de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas pela dotação orçamentária **UO 0000 nº 0.00.000.0000.0000.0000**, originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ (**..... reais**)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, iniciando-se **em.....de.....de..... e com término previsto parade..... de**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 58 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. São obrigações da **PREFEITURA**:

4.1.1. proceder, por intermédio de Comissão designada, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela **OSC**, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. analisar a prestação de contas da **OSC**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções atualizadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3. realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5. através do gestor contratual:

4.1.5.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2. informar ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 59 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a **OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **PREFEITURA** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a **PREFEITURA** cientificará a **OSC** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela **OSC**, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1. executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela Prefeitura;

4.2.1.3. prestar à **PREFEITURA** todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 60 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.1.4. promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5. participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6. participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7. comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.8. manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9. comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1. aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2. as contratações de bens e serviços pelas **OSC**, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3. manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4. efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 61 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.2.5. prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6. apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções atualizadas do TCE/SP;

4.2.2.7. devolver à **PREFEITURA** eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

4.2.2.8. não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela **OSC**, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2.2.10. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 62 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.5.3. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, no mínimo, as seguintes informações:

4.5.3.1. data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

4.5.3.2. nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

4.5.3.3. descrição do objeto da parceria;

4.5.3.4. valor total da parceria e valores liberados;

4.5.3.5. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

4.5.3.6. situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

4.5.3.7. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA 5ª – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 63 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **PREFEITURA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **PREFEITURA** assumir as responsabilidades;

5.1.2. retomar os bens públicos eventualmente em poder da **OSC** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

6.1.1. advertência;

6.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

6.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 7ª – DOS BENS REMANESCENTES

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 64 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência à Administração Pública na hipótese de conclusão ou extinção da parceria, devendo ser devolvidos, os referidos bens no prazo de 90 (noventa) dias da data de notificação.

7.2. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública, no prazo de até 90 dias, contados da data de notificação da dissolução.

7.3. Na conclusão ou extinção da parceria os bens remanescentes poderão ser doados à OSC, caso não sejam mais necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no presente termo e na legislação vigente.

7.4 Os bens que não puderem ser reaproveitados e que forem considerados bens de consumo ou em estado precário para sua utilização em nova parceria poderão ser doados à organização da sociedade civil após a conclusão ou extinção do referido contrato, mediante aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA 8ª – ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução desta parceria, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta parceria, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 9ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente parceria, ou em razão dela, deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

9.2. Havendo necessidade de compartilhamento de dados pessoais no âmbito desta parceria, serão transferidos apenas os dados estritamente necessários para a perfeita execução do objeto da parceria, os quais deverão ser utilizados apenas para tal fim.

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 65 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2.1. O compartilhamento de dados, quando necessário, deverá ocorrer sempre em caráter sigiloso, sendo vedado à OSC transferir, ceder ou, de qualquer forma, disponibilizar a terceiros as informações e os dados recebidos da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, sem sua expressa autorização.

9.2.2. No caso de transferência de dados a terceiros, previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, a OSC deverá submeter o terceiro às mesmas exigências estipuladas neste instrumento no que se refere à segurança e privacidade de dados.

9.3. A OSC deverá eliminar quaisquer dados pessoais recebidos em decorrência desta parceria, sempre que determinado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família ou, mediante sua expressa anuência, nas seguintes hipóteses:

- a) os dados se tornarem desnecessários;
- b) término de procedimento de tratamento específico para o qual os dados se faziam necessários;
- c) fim da vigência do termo de colaboração.

9.4. A OSC deverá adotar e manter mecanismos de segurança e prevenção, técnicos e administrativos aptos a proteger os dados pessoais compartilhados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder às adequações demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família com o fim de resguardar a segurança e o sigilo dos dados.

9.5. A OSC e a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família deverão registrar todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas em razão desta parceria.

9.5.1. A OSC deverá comunicar à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, por meio do gestor da parceria, no prazo máximo de 24 horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou dano aos titulares dos dados pessoais e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e normas de proteção de dados pessoais.

9.6. A OSC deverá disponibilizar à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família todas as informações e os documentos necessários à

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 66 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

comprovação do cumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula, bem como permitir e colaborar, conforme a conveniência e oportunidade da Secretaria, com eventuais auditorias por ela realizadas ou por terceiros por ela autorizados.

9.7. As partes devem auxiliar-se reciprocamente, na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução desta parceria.

9.8. A OSC deve dar ciência à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, sempre que receber requerimento de um titular de dados, relacionado ao objeto desta parceria, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, colaborando na elaboração de respostas aos requerimentos.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Secretário Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social e Família**
Testemunhas:

1. _____
Nome:

CPF:

Representante Legal da OSC

2. _____
Nome:

CPF:

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 67 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-09 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 68 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 69 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 70 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro que a Organização _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua/Av. _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, CPF nº _____ apresenta neste

Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 71 de 72



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

ato a seguinte contrapartida para execução da parceria, na forma de bens economicamente mensuráveis (será exclusivamente em bens móveis, imóveis e/ou serviços e deverá atender diretamente aos usuários, público alvo da parceria), no valor total de R\$ ____ (____), conforme abaixo identificados:

BENS/SERVIÇOS	VALOR	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Outras informações relevantes:

Piracicaba, de de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026
PROCESSO Nº 85.417/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	9	Serv.	Locação de gerador de 180 kVA em funcionamento para evento de 03 (três) dias, sendo 12 horas por dia.	R\$ 7.499,00	R\$ 67.491,00
15	6	Serv.	Locação de gerador de 180 kVA em funcionamento para evento de 03 (três) dias, sendo 24 horas por dia.	R\$ 10.790,00	R\$ 64.740,00
16	4	Serv.	Locação de geradores de 180 kVA em funcionamento para eventos de 01 (um) dia, sendo 12 horas por dia.	R\$ 3.174,00	R\$ 12.696,00
18	1	Serv.	Locação de gerador de 180 kVA em funcionamento para evento de 02 (dois) dias, sendo 12 horas por dia.	R\$ 7.584,00	R\$ 7.584,00
33	3	Serv.	Locação de gerador de 180 kVA em funcionamento para evento de 03 (três) dias, sendo 12 horas por dia.	R\$ 7.499,00	R\$ 22.497,00
34	349	M	Locação de treliça Q30 para eventos de 1 (um) dia	R\$ 81,74	R\$ 28.527,26
35	200	M	Locação de treliça Q30 para eventos de 3 (três) dias	R\$ 114,99	R\$ 22.998,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 226.533,26

Itens 02, 15, 16, 18, 33, 34 e 35 – EXON EVENTOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026
PROCESSO Nº 85.417/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	1500	M	Locação de cordão de lâmpadas para eventos de 03 (três) dias	R\$ 53,00	R\$ 79.500,00
11	5	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 04m largura x 02m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 01 (um) dia. A arte será enviada pela Secretaria de Turismo.	R\$ 1.310,00	R\$ 6.550,00
12	5	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 04m largura x 02m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 02 (dois) dias. A arte será enviada pela Secretaria de Turismo.	R\$ 1.939,00	R\$ 9.695,00
13	7	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 04m largura x 02m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 03 (três) dias. A arte será enviada pela Secretaria de Turismo.	R\$ 1.933,00	R\$ 13.531,00
14	11	Unid.	Locação de backdrop em Q30 de alumínio medindo 06m largura x 03m de altura (medida livre interna), com fixação de lona com impressão digital, tensionada na estrutura, para eventos de 03 (três) dias. A arte será enviada pela Secretaria de Turismo.	R\$ 2.138,00	R\$ 23.518,00
25	200	M	Locação de balcão de treliça para eventos de 3 (três) dias	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
26	10	Unid.	Locação de climatizador para eventos de 01 (um) dia	R\$ 1.199,00	R\$ 11.990,00
27	39	Unid.	Locação de climatizador para eventos de 02 (dois) dias	R\$ 1.599,00	R\$ 62.361,00
28	20	Unid.	Locação de climatizador para eventos de 03 (três) dias	R\$ 1.989,00	R\$ 39.780,00
36	500	M	Locação de cordão de lâmpadas para eventos de 03 (três) dias	R\$ 53,00	R\$ 26.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 304.425,00

Itens 05, 11, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 28 e 36 – X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026
PROCESSO Nº 85.417/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	20	M	Locação de grades de contenção, med.2x1,20m, em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade de resistência conforme normas da ABNT, para eventos de 02 (dois) dias.	R\$ 10,05	R\$ 201,00
19	10	Unid.	Locação de mesa bistrô para eventos de 2 (dois) dias	R\$ 49,90	R\$ 499,00
20	100	Unid.	Locação de mesa bistrô para eventos de 3 (três) dias	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 8.690,00

Itens 09, 19 e 20 – PABLO SONSINO SILVA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026
PROCESSO Nº 85.417/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	440	M.	Locação de grades de contenção, med.2x1,20m, em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade de resistência conforme normas da ABNT, para eventos de 03 (três) dias.	R\$ 7,50	R\$ 3.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.300,00

Item 10 – SÓ COBERTURAS EVENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026
PROCESSO Nº 85.417/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	90	Unid.	Locação de mesa de madeira estilo americana piquenique para eventos de 3 (três) dias	R\$ 490,00	R\$ 44.100,00
29	350	M	Locação de cordão de lâmpadas para eventos de 01 (um) dia	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
31	60	Unid.	Locação de catracas com contagem eletrônica para eventos de 01 (um) dia	R\$ 950,00	R\$ 57.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 107.400,00

Itens 21, 29 e 31 – MD COMÉRCIO LOCAÇÃO E EVENTO LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026
PROCESSO Nº 85.417/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
22	1325	Unid.	Locação de conjunto de mesa com cadeiras de plástico para evento de 01 dia	R\$ 14,46	R\$ 19.159,50
24	20	Unid.	Locação de conjunto de mesa com cadeiras de madeira para evento de 03 dias	R\$ 89,99	R\$ 1.799,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 20.959,30

Itens 22 e 24 – DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA.

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 157.693/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: KVO Medical Suprimentos Hospitalares LTDA. – CNPJ nº 96.416.771/0001-33.
Objeto: Fornecimento parcelado de insumos para DEA-ZOLL AED PLUS.
Valor total: R\$ 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais).
Prazo Contratual: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
Parecer Jurídico nº 984/2026.
Justificativa para escolha do contratado: única empresa autorizada a fornecer os materiais a serem adquiridos.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 462/25) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 168.535/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: 51.143.829 MURILLO ARAUJO RAMALHO – CNPJ nº 51.143.829/0001-84.
Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical do “Trio Dona Zefa”, como parte da programação do evento “Encontro Nordestino” no Parque do Engenho Central.
Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo Contratual: Até a data do evento (12/09/2026).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico nº 981/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação para contratação artística.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

Contratada: DENTAL MARIA LTDA. – CNPJ nº 09.222.369/0001-13 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.801
Código Ajuste nº 2026.000.001.600
Contrato nº 1009/2026
Proc. Digital nº 2025/176.598
Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2026 - Ata de Registro de Preços nº 243/2026 (válida até 02/07/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 09/09/2026.

Contratada: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 35.706.397/0001-16 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.801
Código Ajuste nº 2026.000.001.601
Contrato nº 1010/2026
Proc. Digital nº 2025/176.598
Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2026 - Ata de Registro de Preços nº 242/2026 (válida até 02/07/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 509,62 (quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 09/09/2026.

Contratada: A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 40.330.197/00001-41 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.674
Código Ajuste nº 2026.000.001.603
Contrato nº 1016/2026.
Proc. Digital nº 2025/122.464.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 306/2025 – Ata de Registro de Preços nº 34/2026 (válida até 27/01/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.
Valor: R\$ 5.232,45 (cinco mil, duzentos e e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 09/09/2026.

Contratada: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 20.203.886/0001-88 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.871
Código Ajuste nº 2026.000.001.605
Contrato nº 1017/2026
Proc. Digital nº 2026/84.068
Licitação: Pregão Eletrônico nº 205/2026.
Objeto: Prestação de serviços de levantamento radiométrico, controle de qualidade, teste de fuga de radiação e plano de proteção radiológica nos equipamentos de raios-x das unidades de Saúde do Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 09/09/2026.

Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 25.341.162/0001-14 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.611
Código Ajuste nº 2026.000.001.602
Contrato nº 1020/2026
Proc. Digital nº 2025/39.960.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 225/2025 - Ata de Registro de Preços nº 349/2025 (válida até 30/11/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 327,30 (trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 10/09/2026.

Contratada: DENTAL UNIVERSO LTDA. – CNPJ nº 26.395.502/0001-52 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.611
Código Ajuste nº 2026.000.001.604
Contrato nº 1024/2026
Proc. Digital nº 2025/39.960.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 225/2025 - Ata de Registro de Preços nº 353/2025 (válida até 30/11/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 953,50 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 10/09/2026.

Contratada: IDEALIZ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. – CNPJ nº 34.970.748/0001-39 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SELAM)
Código Licitação nº 2026.000.002.867
Código Ajuste nº 2026.000.001.599
Contrato nº 1025/2026.
Proc. Digital nº 2026/48.707
Licitação: Concorrência nº 08/2026.
Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura para esporte amador, educacional, recreativo e de lazer – Residencial Nova Suíça.
Valor: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).
Prazo: 04 (quatro) meses, prorrogável.
Data: 10/09/2026.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (TURISMO)
Código Licitação nº 2026.000.002.873
Código Ajuste nº 2026.000.001.598
Contrato nº 1028/2026.
Proc. Digital nº 2026/120.959
Licitação: Pregão Eletrônico nº 210/2026.
Objeto: Aquisição de abraçadeiras de nylon.
Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 10/09/2026.

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 130, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de MARIA ELISA ASSARICCI BARBOSA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência e penalidade previstas no art. 482, alíneas “b” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II do art. 1º, da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025, alterada pela de nº 4.225, de 03 de março de 2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 08 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Corregedor Geral do Município

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2026 - PROCESSO N.º 2026/011605

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/09/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/09/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 10 de setembro de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2026 - PROCESSO N.º 2026/010840

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RESPECTIVOS SUPORTES DE FIXAÇÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO SEMAE. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/09/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/09/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 10 de setembro de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2026 - PROCESSO N.º 2026/008589

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUSINESS PROCESS OUTSOURCING (BPO), COMPREENDENDO: (I) EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DE DEMANDAS RELACIONADAS AO USUÁRIO, VIA ATENDIMENTO PRESENCIAL, CONTACT CENTER E PLATAFORMA OMNICHANNEL; (II) GESTÃO DE RECEITA DO PERFIL DO USUÁRIO E DOCUMENTAÇÃO PARA NEGATIVAÇÃO E PROTESTO; (III) MONITORAMENTO ATIVO EM MÍDIAS SOCIAIS E INTERNET; (IV) FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PLATAFORMA CRM COM INTEROPERABILIDADE AO SISTEMA COMERCIAL DO SEMAE; E (V) GESTÃO TECNOLÓGICA COMPLETA INCLUINDO TOTENS DE AUTOATENDIMENTO, PORTAL DE AUTONEGOCIAÇÃO E SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/09/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/09/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 11 de setembro de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

DESPACHO N.º 088/2026/PJC
PROCESSO SEMAE N.º 2026/008505

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2026/008505, por meio do qual foi conferido ao servidor ROMULO MOTA TEIXEIRA, matrícula funcional nº 2.653-5, o direito do contraditório e ampla defesa, por violação, em tese, a dispositivo da Lei Municipal n.º 1972/72.

Conclusão: ARQUIVAMENTO.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe



CONTRATO N.º 100157/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026 - PROCESSO N.º 007805/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SIDERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes operacionais
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 52.445,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Programa de Trabalho 17.122.0011.2110.0000. Código Orçamentário 3.3.90.30 Empenho: n.º 1779 de 2026.
Assinatura: 09/09/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2026 - PROCESSO N.º 005088/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: DETECT CAR VISTORIA VEICULAR LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vistorias de laudo cautelar, de transferência, e emplacamento para carros, caminhões, retroscavadeiras e motocicletas.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais).
Assinatura: 09/09/2026.

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 49/2026 cujo objeto é a “Contratação de empresa para a prestação de serviço de Limpeza e Conservação Predial com dedicação exclusiva de mão de obra, a favor da empresa abaixo relacionada:

JABEZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Contratação de empresa para a prestação de serviço de Limpeza e Conservação Predial com dedicação exclusiva de mão de obra	24	Mês	R\$ 79.807,00	R\$ 1.915.368,00

Piracicaba, 10 de setembro de 2026.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



ASSOCIAÇÕES

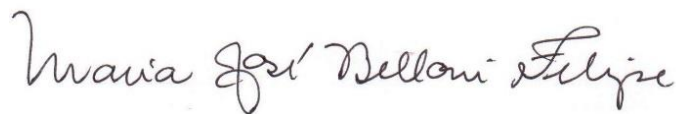
A V I S T A R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE PIRACICABA - AVISTAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.572.336/0001-78, com sede na AVENIDA ANTONIA PAZZINATO STURION 830, Bairro JARDIM PETROPOLIS - Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, a Sra. Maria José Belloni Felipe, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG: 5.200.673-6 SSP/SP, e do CPF: 747.925.128-91, residente e domiciliada na Rua Dr. Paulo Pinto, nº 85, bairro São Dimas, Piracicaba/SP, endereço eletrônico: ong_avistar@hotmail.com, denominado, convoca todos os associados em gozo de seus direitos e obrigações estatutárias a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **24/09/2026** (quinta-feira), às 16h00 em primeira convocação (com quórum de 2/3 – artigo 32º do estatuto), e às 16h30 em segunda convocação (com a maioria absoluta – artigo 33º), em sua sede na Av. Antônio Pazinato Sturion, 830 - Piracicaba – SP, a fim de deliberarem, nos termos do seu Estatuto Social, sobre a seguinte ordem do dia:

1. Conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da Associação (Art.30 incisos III), em especial os imóveis contendo os prédios sob. Nº 1.855 e 1.863 ambos com frente para a Rua João Sampaio, e os prédios nº 349, 355, 361 e 369 com frente para a Rua 10 de Novembro, situado nesta cidade de Piracicaba/SP, minuciosamente descrito e caracterizado na matrícula nº 39.892 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis local.
2. Outros Assuntos Gerais de interesse da Associação (Art.30 incisos IV).

Piracicaba, 10 de setembro de 2026



Maria José Belloni Felipe – Presidente

Av. Antônio Pazinato Sturion, 830 Bairro Morumbi – CEP: 13420-640 – Piracicaba/SP
Tel: (19) 3433-4525 – CNPJ: 07.572.336/0001-78
www.avistar.org.br
avistar@avistar.org.br